



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO n° 128/2019**

|              |       |         |       |
|--------------|-------|---------|-------|
| Denominação: | _____ |         |       |
| CNPJ n°.     | _____ |         |       |
| Endereço:    | _____ |         |       |
| e-mail:      | _____ |         |       |
| Cidade:      | _____ | Estado: | _____ |
| Telefone:    | _____ | Fax:    | _____ |

Obtivemos, através do acesso à página [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [licitacao@mongagua.sp.gov.br](mailto:licitacao@mongagua.sp.gov.br), ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

## EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - COM REGISTRO DE PREÇOS

### PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2019  
PROCESSO N° 128/2019

### LICITAÇÃO DIFERENCIADA

**COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar n°. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1º andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

**INÍCIO ÀS 09:30 H DO DIA 11/09/2019**

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

### ESCLARECIMENTOS

**Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1º andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br**

**Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>**

### OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Contratação de empresa para confecção de Materiais Gráficos**, que serão utilizados nos diversos setores da Prefeitura, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes dos Anexos I - Termo de Referência do edital.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n. ° 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, do **objeto**, Processo n°. 128/2019

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais n°. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n°. 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar n°. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8.538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.

## Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência do edital;
- b) **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

|  |   |                                      |
|--|---|--------------------------------------|
| 02.04.00/04.122.0002.2011/3.3.90.39.63 | - | Manutenção Administração Geral;      |
| 02.09.00/10.301.0009.2021/3.3.90.39.63 | - | Manutenção Fundo Municipal de Saúde; |
| 02.01.00/04.122.0002.2004/3.3.90.39.00 | - | Gabinete;                            |
| 02.14.00/27.812.0016.2048/3.3.90.39.00 | - | Esporte;                             |
| 02.13.00/13.392.0015.2047/3.3.90.39.00 | - | Cultura;                             |
| 02.15.00/23.695.0017.0049/3.3.90.39.00 | - | Turismo;                             |
| 02.02.00/04.181.0003.2006/3.3.90.39.00 | - | Guarda Municipal;                    |
| 02.02.00/04.181.0003.2009/3.3.90.39.00 | - | Trânsito;                            |
| 02.18.00/17.512.0031.2058/3.3.90.39.00 | - | Limpeza Pública;                     |
| 02.18.00/15.452.0021.2054/3.3.90.39.00 | - | Garagem;                             |
| 02.09.00/10.301.0009.2022/3.3.90.39.00 | - | Saúde - SAMU;                        |
| 02.08.00/08.244.0008.2018/3.3.90.39.00 | - | Fundo de Assistência Social;         |
| 02.06.00/08.244.0006.2014/3.3.90.39.00 | - | Assistência Social;                  |
| 02.07.00/08.243.0007.2015/3.3.90.39.00 | - | Lar Infantil;                        |
| 02.11.00/12.365.0011.2040/3.3.90.39.00 | - | Ensino Infantil - Pré Escola;        |
| 02.11.00/12.365.0011.2083/3.3.90.39.00 | - | Ensino Infantil Creche;              |
| 02.11.00/12.361.0011.2036/3.3.90.39.00 | - | Ensino Fundamental;                  |

## **1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:**

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**2.1.2.** A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI,

### **2.2- Não será permitida a participação de empresas:**

**2.2.1.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando - se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando - se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

### **Envelope 001 - Proposta Comercial**

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº. 042/2019

Processo nº. 128/2019

Início: às 09h:30min do dia 11/09/2019.

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

### **Envelope 002 - Documentos para habilitação**

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº. 042/2019

Processo nº. 128/2019

Início: às 09h:30min do dia 11/09/2019.

**4.2.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;

**4.2.1.** Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, para fim de credenciamento, em conformidade com o item **6.3.2**, para fim de credenciamento.

## **5. DA PROPOSTA:**

**5.1.** A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (**Anexo II**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

**5.2.** A Proposta Comercial deverá abranger a totalidade do **lote** objeto licitado (Anexo I). A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**5.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.4.** Deverão estar consignados na proposta:

**5.4.1.** A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;

**5.4.1.1.** Deverá integrar a proposta: Item, descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital, medidas, quantidade de vias, textura do papel, unidade, quantidade, valores unitário e global por item.

**5.4.2.** Preço unitário e total do item em algarismo e o preço total do lote em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.4.2.1.** No preço unitário será considerada apenas 02 (duas) casas decimal após a vírgula, sendo a proposta considerada desclassificada caso a empresa apresente mais de 02 (duas) casas após a vírgula.

**5.4.2.2.** Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

**5.4.3.** Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

**5.4.3.1.** Prazo de entrega: no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido escrito.

**5.4.3.2.** Local de entrega: A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

**5.4.3.3.** Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**5.4.3.4.** Condições de Pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

**5.4.4.** Declaração que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

**5.5.** Declaração que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**5.6.** Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

### **6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02):**

**6.1.** O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via, de cada documento, a seguir relacionado, conforme subitens 6.3.2, do Edital.

**6.2.** As licitantes deverão apresentar:

**6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA** - conforme o caso:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

6.2.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

6.2.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.5. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.2.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.7. **Observação:** Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.2.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.3. Prova de Regularidade para com à Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

6.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários**, **ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Diretoria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.2.2.6. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

**6.2.2.6** e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste. **1.** As microempresas certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### **6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.2.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com os materiais do mesmo objeto pretendido;

### **6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.2.4.1.** Certidão negativa de falência e concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a data de emissão das certidões, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos anterior à data de abertura desta licitação.

- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

**6.2.4.2.** Caso a licitante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo de concordata a que se referir, emitido há pelo menos 30 (trinta) dias da data prevista para entrega da proposta.

### **6.2.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**6.2.6.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo **(Anexo V)** anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

**6.2.6.2.** Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**6.2.6.3.** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

**6.2.6.4.** Declaração da empresa licitante, sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que sendo vencedora do certame possui e que pode apresentar, para fins de homologação, no prazo de 05 (cinco) dias, após o julgamento e classificação das propostas, comprovante de estar perante a CETESB - licenciamento ambiental, nos termos da legislação estadual.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### 6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.4.1;

6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

6.3.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1. deste Edital.

6.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.6. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

6.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

### 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo **critério de menor preço por lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram aos valores totais orçados, e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**7.7. Os lances deverão ser formulados por lote, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**

7.7.1. **A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.**

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. **Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.**

7.11. **Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:**

7.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**7.11.2. O disposto no item 7.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**7.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**a)** ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.11.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.**

**7.11.4. Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;**

**7.11.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

**7.11.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

**7.11.5. Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;**

**7.11.6. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;**

**7.11.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.**

**7.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.**

**7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;**

**7.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.13.3. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

7.14.1. Se a oferta de menor preço do lote não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.

7.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada, respeitando para cada item o mesmo percentual de redução que se verificou para o referido lote.**

### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço **Municipal no prazo de 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.**

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 / 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br).

8.5. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.** abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5.4. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

### 9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2. A prorrogação do prazo previsto no item 9.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**9.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 9.1.1 e 9.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.**

**9.2.** O adjudicatário classificado em primeiro lugar será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital Anexo VI, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.

**9.2.1.** O adjudicatário classificado em primeiro lugar por lote **deverá, comparecer** na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2.

**9.2.1.1** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**9.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

**9.3.1.** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**9.4.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o lote e o período remanescente da Ata anterior.

**9.5.** A(s) detentora(as) da(s) Ata(s) não se eximirá(ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**9.6.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Requisição de Compras".

**9.7.** A Prefeitura de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**9.8.** Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**9.9.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**9.10.** O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**9.11.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.12.** A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Requisição de Compras, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

**9.12.1.** A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

**9.12.2.** Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

**9.12.3.** Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos.

**9.12.4.** Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, o Contratante poderá:

**9.12.5.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**9.12.6.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

**9.12.7.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**9.12.8.** A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

**10.2.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**10.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 10.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**10.4.** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, as Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - e FGTS.

### **11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

**11.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**11.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**11.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**11.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**11.6.** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

**11.7.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**11.7.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**11.7.2.** A Detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**12.1.** Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**12.1.1.** Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Diretor designado pela Administração, no prazo e local estipulado nos subitens 9.12, e 9.12.1;

**12.1.2.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;

**12.1.3.** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**12.1.4.** As entregas dos produtos serão por conta da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**12.2.** Constituem obrigações/responsabilidades do **MUNICÍPIO**:

**12.2.1.** Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**12.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**12.2.3.** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

**a)** não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;

**b)** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;

**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

**d)** não mantiver a proposta;

**e)** falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;

**f)** comportar-se de modo inidôneo;

**g)** cometer fraude fiscal;

**13.2.** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

13.4. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

14.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

14.3. O resultado do presente certame, e, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, nos termos da Lei Municipal nº. 2.865/2017, e no endereço eletrônico [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br).

14.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar, Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

14.5. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

14.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

de dezembro de 2006, e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

**14.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 27 de Agosto de 2019

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**  
**Flavia dos Santos Lemos**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 128/2019

1. **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Contratação de empresa para confecção de Materiais Gráficos e Formulários**, que serão utilizados nos diversos setores da Prefeitura, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações a seguir:

| LOTE N° 01 - DIVERSOS - COTA PRINCIPAL |            |   |       |       |     |               |  |
|--|------------|---|-------|-------|-----|---------------|--|
| ITENS                                  | TAMANHO    | DESCRIÇÃO DO ITEM   | CORES | QUANT | UND | VIAS          | TEXTURA DO PAPEL   |
| 1                                      | 21,5 X31,5 | PAPEL OFICIO C/LOGOTIPO COLORIDO                                    | 4X0   | 1.593 | BL  | 100X01        | SULFITE 75 GR  |
| 2                                      | 21,5X31,5  | PAPEL OFICIO C/LOGOTIPO PRETO                                       | 1X0   | 1.593 | BL  | 100X01        | SULFITE 75 GR  |
| 3                                      | 21,5x31,5  | PAPEL OFICIO C/LOGOTIPO COLORIDO SEM COLA                           | 4X0   | 3.750 | UN  | -----<br>-    | SULFITE 75 GR  |
| 4.                                     | 22X24      | REQUISIÇÃO DE ALMOXARIFADO - COM NUMERAÇÃO NAS 2 VIAS               | 1X0   | 855   | BL  | 50X02         | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA VERDE<br>AUTOCOPIATIVO                                   |
| 5.                                     | 8X12,5     | CARTEIRINHA DIV CULTURA - OFICINAS-AMARELA (FRENTE E VERSO)         | 4X1   | 3.000 | UND | -----<br>-    | CARTÃO 240 GR - AMARELO.   |
| 6.                                     | 16X22      | COMUNICAÇÃO INTERNA   | 1X0   | 558   | BL  | 50X02         | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA VERDE<br><br>AUTOCOPIATIVO                               |
| 7.                                     | 16X22      | SOLICITAÇÃO DE COMPRAS COM NUMERAÇÃO NAS 3 VIAS                     | 1X0   | 558   | BL  | 50X03         | 1.° BRANCA<br>2.° VERDE<br>3.° ROSA<br>AUTOCOPIATIVO                             |
| 8.                                     | 12,5X23,5  | AUTO DE INFRAÇÃO (TRÂNSITO) FRENTE E VERSO COM NUMERAÇÃO NAS 3 VIAS | 1X1   | 225   | BL  | 50X03         | 1.° BRANCA<br>2.° CANÁRIO<br>3.° AZUL<br>AUTOCOPIATIVO                           |
| 9.                                     | 28,5X39,0  | FICHA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL                      | 1X1   | 225   | UND | -----<br>---- | CARTÃO 240 GR<br>AZUL  |
| 10.                                    | 21,5X31,5  | TERMO DE DECLARAÇÕES (CONSELHO TUTELAR)                             | 1X0   | 45    | BL  | 100X01        | SULFITE 75 GR  |
| 11.                                    | 21,5X31,5  | TERMO DE ENTREGA RESPONSABILIDADE (CONS. TUTELAR)                   | 1X0   | 45    | BL  | 100X01        | SULFITE 75 GR  |
| 12.                                    | 21,5X31,5  | ATENDIMENTO (CONSELHO TUTELAR)                                      | 1X0   | 45    | BL  | 100X01        | SULFITE 75 GR  |
| 13.                                    | 21,5X31,5  | CERTIDÃO - NUMERADO   | 1X0   | 153   | BL  | 100X01        | SULFITE 75 GR  |
| 14.                                    | 24X33      | INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (FRENTE E VERSO)                          | 1X1   | 90    | BL  | 50X03         | 1° VIA BRANCA<br>SULFITE 56 GR<br>2° VIA ROSA<br>S.BOND<br>56 GR<br>3° VIA VERDE |



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|     |               |  |     |        |    |              |  |
|-----|---------------|--|-----|--------|----|--------------|--|
|     |               |  |     |        |    |              | S. BOND<br>56 GR   |
| 15. | 22X24         | AUTO DE APREENSÃO  | 1X0 | 90     | BL | 50X03        | 1° VIA BRANCA<br><br>2° VIA AZUL<br>3° VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIVO                   |
| 16. | 19X33         | IMPOSTO SOBRE<br>SERVIÇO - ISS   | 1X0 | 180    | BL | 50X04        | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA<br>CANÁRIO<br>3° VIA ROSA<br>4° VIA VERDE<br>AUTOCOPIATIVO |
| 17. | 24X33         | FOLHA DE INFORMAÇÃO<br>(FRENTE E VERSO)<br>COM 2 FUROS<br>LATERAL.                       | 1X1 | 2.160  | BL | 100X01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 18. | 11,4X22<br>,9 | ENVELOPE OFICIO COM<br>LOGOTIPO COLORIDO   | 4X0 | 70.200 | UN | -----<br>--  | SULFITE 75<br>GR   |
| 19. | 11,4X22<br>,9 | ENVELOPE OFICIO<br>JANELA C/ LOGOTIPO<br>COLORIDO<br>CORRESPONDÊNCIA<br>(FRENTE E VERSO) | 4X1 | 27.000 | UN | -----<br>--  | SULFITE 75<br>GR   |
| 20. | 26X37,5       | ENV. SACO BRANCO C/<br>LOGOTIPO COLORIDO   | 4X0 | 70.200 | UN | -----<br>--  | SULFITE 90<br>GRAMAS   |
| 21. | 15,5X19<br>,5 | FICHA DE CONTROLE<br>DE PERMANENCIA NO<br>EMPREGO  | 1X1 | 900    | UN | -----<br>--- | CARTOLINA<br>BRANCA<br>240 GR  |
| 22. | 21X28         | FICHA DE REGISTRO<br>GERAL DE BENS<br>PATRIMONIAIS<br>IMÓVEIS (FRENTE E<br>VERSO)        | 1X1 | 900    | UN | -----<br>--- | CARTOLINA<br>BRANCA<br>240 GR  |
| 23. | 21,5X31<br>,5 | FICHA DE MATRÍCULA<br>PROMOÇÃO SOCIAL DE<br>MONGAGUÁ - (FXV)                             | 1X1 | 900    | BL | 100X01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 24. | 21,5X31<br>,5 | FICHA DE ANÁLISE<br>PARA ISENÇÃO DO<br>IPTU  | 1X0 | 90     | BL | 100X01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 25. | 14,5X21<br>,5 | NOTIFICAÇÃO<br>(CONSELHO TUTELAR)  | 1X0 | 90     | BL | 100X01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 26. | 21,5X31<br>,5 | NOTIF. AUTUAÇÃO DE<br>INFR. TRÂNSITO<br>(FRENTE E VERSO)                                 | 1X1 | 9.000  | UN | -----<br>--- | SULFITE 90<br>GR   |
| 27. | 21,5X22<br>,5 | PRONTUÁRIO DE HORA<br>EXTRA  | 1X1 | 90     | BL | 100X01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 28. | 22X32         | REQUERIMENTO   | 1X0 | 338    | BL | 100X01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 29. | 13X22         | FICHA DE ANDAMENTO<br>DE PROCESSO (F X V)  | 1X1 | 13.950 | UN | -----<br>--  | CARTÃO 240GR<br>- BRANCO   |
| 30. | 16X22         | ALVARÁ DE<br>FUNCIONAMENTO   | 1X0 | 180    | BL | 100X01       | SULFITE 120<br>GR  |
| 31. | 22X24         | ALVARÁ DE LICENÇA<br>C/ LOGOTIPO<br>COLORIDO   | 4X0 | 180    | UN | -----<br>--  | CARTÃO 240<br>GR- BRANCO   |
| 32. | 19X33         | CADASTRO<br>IMOBILIÁRIO URBANO   | 1X1 | 270    | BL | 50X02        | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA VERDE  |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|     |           | (FRENTE E VERSO)  |            |        |    |             | S.<br>AUTOCOPIATIVO   |
|-----|-----------|---|------------|--------|----|-------------|---|
| 33. | 15X11     | AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO  | -----<br>- | 900    | BL | 50X03       |   |
| 34. | 16X22     | AUTORIZAÇÃO SECÇÃO OFICINA E GARAGEM                                      | 1X1        | 90     | BL | 50X02       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA CANÁRIO<br>AUTOCOPIATIVO                |
| 35. | 25X26     | CONTROLES DE PEÇAS GARAGEM OFICINA (FRENTE E VERSO)                       | 1X1        | 90     | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO                                       |
| 36. | 22X24     | AUTO DE INFRAÇÃO DIRETORIA DE OBRAS                                       | 1X0        | 90     | BL | 50X02       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA VERDE<br>AUTOCOPIATIVO                  |
| 37. | 8X12.5    | CARTEIRINHA DIVISÃO DE ESPORTES (FRENTE E VERSO)                          | 4X1        | 15.000 | UN |             | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO                                       |
| 38. | 16,5X11,5 | PROTOCOLO   | 1X0        | 2.700  | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO                                       |
| 39. | 21,5X31,5 | RECLAMAÇÃO DIVISÃO ADMINISTRATIVA FXV                                     |            | 1.800  | BL | 50X03       | 1ª SULFITE 56GR<br>2ª SUPER BOND 56GR<br>3ª SUPER BOND CANÁRIO  |
| 40. | 48X33     | CAPA PROCESSO DE DESPESA TESOUREARIA COM UMA DOBRA CENTRAL                | 1X0        | 900    | UN | -----<br>-- | SULFITE 90 GR   |
| 41. | 22X32     | PARTE DIÁRIA DO VEÍCULO PX (FRENTE E VERSO)                               | 1X1        | 549    | BL | 100X01      | SULFITE 120 GR  |
| 42. | 22X32     | DECLARAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1X0        | 90     | BL | 50X02       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIVO                   |
| 43. | 19X22     | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS (NUMERADO)          | 1X0        | 90     | BL | 50X03       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA CANÁRIO<br>3º VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIVO |
| 44. | 21,5X14   | RECIBO (TESOURARIA)   | 1X0        | 45     | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 45. | 8X12,5    | CREDENCIAL (FRENTE E VERSO C/ LOGO COLOR)                                 | 4X1        | 1.305  | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO                                       |
| 46. | 8X12,5    | LICENÇA PARA PROFISSIONAL AUTONOMO (FRENTE E VERSO C/ LOGO COLOR)         | 4X1        | 750    | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>-BRANCO  |
| 47. | 8X12,5    | LICENÇA P AMBULANTE (FRENTE E VERSO COLOR)                                | 4X1        | 750    | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO                                       |
| 48. | 8X12,5    | LICENÇA DE EXPOSITOR DE ARTEZANATO (FRENTE E VERSO COM LOGOTIPO COLORIDO) | 4X1        | 750    | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO                                       |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|     |         |   |     |         |    |             |                           |
|-----|---------|---|-----|---------|----|-------------|---------------------------|
| 49. | 16X22   | CADASTRO ESPORTIVO (FRENTE E VERSO)   | 1X1 | 7.500   | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO |
| 50. | 26,5X37 | ENVELOPE PARDOPRONTUÁRIO ABERTO NA CABEÇA E COLADO LATERALMENTE   | 1X0 | 38.700  | UN | -----<br>-- | 80 GRAMAS                 |
| 51. | 20X28   | ENVELOPE PARDOMÉDIO TESOURARIA  | 1X0 | 4.500   | UN | -----<br>-- | 80 GRAMAS                 |
| 52. | 25X33   | CAPA BALANCETE TESOURARIA   | 1X0 | 4.500   | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO |
| 53. | 48X33   | CAPAS PARA 16 DEPARTAMENTOS DIVIDIDOS NAS CORES BRANCO, CANÁRIO, ROSA E AZUL - COM REFÔRÇO NA LATERAL, DOBRA SANFONADA E COM 2 FUIROS LATERAL PADRÃO ARQUIVO. | 2X0 | 50.400  | UN | -----<br>-- | CARTÃO 300 GR             |
| 54. | 11X16   | FICHAS PARA 16 DEPARTAMENTOS FRENTE E VERSO DIVIDIDOS NAS CORES BRANCO, CANÁRIO, ROSA E AZUL  | 1X1 | 50.400  | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR             |
| 55. | 22X16,5 | CONVITE JUNTA MILITAR (FRENTE E VERSO)  | 4X1 | 375     | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO |
| 56. | 24X33   | LIVROS C/ 100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NUMERADAS, CAPA DURA COM GRAVAÇÃO EM DOURADO   | 1X1 | 150     | UN | -----<br>-- | SULFITE 120 GR            |
| 57. | 33X24   | PANFLETO COLORIDO 4 CORES PARA 15 EVENTOS   | 4X4 | 187.500 | UN | -----<br>-- | COUCHÊ 120 GR             |
| 58. | 45X64   | CARTAZES 4 CORES PARA 15 EVENTOS  | 4X0 | 18.750  | UN | -----<br>-- | COUCHÊ 120 GR             |
| 59. | 22X32   | LEVANTAMENTO  | 1X1 | 90      | BL | 100X01      | SULFITE 120 GR            |
| 60. | 22X32   | INTIMAÇÃO   | 1X0 | 90      | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR             |
| 61. | 22X32   | RONDA - GUARDA MUNICIPAL  | 1X1 | 180     | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR             |
| 62. | 48X33   | CAPA DE PROCESSO SANFONADACOM REFÔRÇO NA LATERAL E COM 2 FUIROS LATERAL PADRÃO ARQUIVO. (LICITAÇÃO)   | 2X0 | 1.500   | UN | -----<br>-- | CARTÃO TRIPLEX 300GR      |
| 63. | 48X33   | CAPA DE PROCESSO CANÁRIO COM REFÔRÇO NA LATERAL E COM 2 FUIROS LATERAL, DOBRA SANFOANDA. (JARI)   | 2X0 | 1.500   | UN | -----<br>-- | CARTÃO 300 GR             |
| 64. | 48X33   | CAPA DE PROCESSO VERDE COM REFÔRÇO  | 2X0 | 900     | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR             |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|     |         |  |     |       |    |             |                             |
|-----|---------|--|-----|-------|----|-------------|-----------------------------|
|     |         | NA LATERAL E COM 2 FUIROS LATERAL, DOBRA SANFONADA. TRÂNSITO |     |       |    |             |                             |
| 65. | 21X31   | REQUISIÇÃO DE SERVIÇO CONSELHO TUTELAR                       | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 66. | 21X31   | REITERAÇÃO CONSELHO TUTELAR                                  | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 67. | 21X31   | FICHA CADASTRAL CONSELHO TUTELAR                             | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 68. | 21X31   | TERMO DE ENTREGA CONSELHO TUTELAR                            | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 69. | 21X31   | DENÚNCIA CONSELHO TUTELAR                                    | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 70. | 21X31   | TERMO DE ADVERTÊNCIA CONSELHO TUTELAR                        | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 71. | 16X22   | TERMO DE DESABRIGAMENTO CONSELHO TUTELAR                     | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 72. | 21X31   | ENCAMINHAMENTO CONSELHO TUTELAR                              | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 73. | 16X22   | AGENDAMENTO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONSELHO TUTELAR           | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 74. | 21X31   | CONVOCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |     | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 75. | 21X31   | FICHA DE 1.º ATENDIMENTO ABRIGO PROVISÓRIO                   | 1X1 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 76. | 10,5X5  | MESTRE DE LOTE TESOURARIA                                    | 1X0 | 18    | BL | 100X1       | SULFITE 75 GR               |
| 77. | 16,5X25 | GRADE DE LOTE TESOURARIA                                     | 1X0 | 18    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 78. | 21X31   | TERMO DE ACORDO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITO                  | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 79. | 16X22   | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO                                      | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 80. | 8,5X18  | CARTÃO DE PONTO  | 1X1 | 9.000 | UN | -----<br>-- | CARTÃO PALHA<br>290 GR      |
| 81. | 21X31   | DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO                           | 1X0 | 18    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 82. | 31,5X50 | FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO                               | 1X1 | 750   | UN | -----<br>-- | CARTÃO<br>CANÁRIO 240<br>GR |
| 83. | 21X31   | FICHA DE FÉRIAS  | 1X1 | 750   | UN | -----<br>-- | CARTÃO BRANCO<br>240 GR     |
| 84. | 21X23   | PRONTUÁRIO DE HORA EXTRA                                     | 1X0 | 90    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR               |
| 85. | 16X22   | FICHA DE COMÉRCIO BRANCO                                     | 1X1 | 750   | UN | -----<br>-- | CARTÃO BRANCO<br>240 GR     |
| 86. | 16X22   | FICHA DE COMÉRCIO VERDE                                      | 1X0 | 750   | UN | -----<br>-- | CARTÃO VERDE<br>240 GR      |
| 87. | 11X15   | PROTOCOLO ADMINISTR.   | 1X0 | 3.750 | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR               |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |                             |   |             |        |     |              |  |
|------|-----------------------------|---|-------------|--------|-----|--------------|--|
| 88.  | 5,5X9,5                     | CARTEIRINHA AMBULANTE   | 1X1         | 750    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO 240GR   |
| 89.  | 5,5X9,5                     | CARTEIRINHA FEIRANTE  | 1X1         | 750    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO 240GR   |
| 90.  | 5,5X9,5                     | CARTEIRINHA EXPOSITOR   | 1X1         | 750    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO 240GR   |
| 91.  | 24X33                       | CONTROLE DIESEL   | 1X1         | 450    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO 240GR   |
| 92.  | 6X16                        | LOTAÇÃO TEATRAL, PICOTADO, NUMERADO E GRAMPEADO.                    | 1X0         | 375    | BL  | 18X1         | SULFITE 75GR   |
| 93.  | 23X33                       | SOLICITAÇÃO DE EXUMAÇÃO   | 1X0         | 38     | BL  | 50X3         | 1.ª VIA<br>SULFITE 56GR<br>- 2.ª VIA S.<br>BOND AZUL -<br>3.ª VIA ROSA |
| 94.  | 21X31                       | CONTROLE - CEMITERIO DA IGUALDADE                                   | 1X0         | 38     | BL  | 50X3         | 1.ª VIA<br>SULFITE 56GR<br>- 2.ª VIA S.<br>BOND AZUL -<br>3.ª VIA ROSA |
| 95.  | 15X20                       | CONVITE COLOR 4 CORES   | 4X0         | 21.000 | UN  | -----<br>--  | COUCHE 230 GR  |
| 96.  | 6X16                        | CUPON NUMERADO COM CANHOTO  | 1X0         | 75     | BL  | 100X01       | SULFITE 75GR   |
| 97.  | 15X20<br>FORMATO<br>FECHADO | REVISTA TURÍSTICA, COM 12 PÁGINAS + CAPA, GRAMPEADA.                | 4X4         | 27.000 | UN  | -----<br>-   | COUCHE 150 GR, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, EM TODAS AS PÁGINAS         |
| 98.  | 7,5X11                      | CARTEIRINHA 3.ª IDADE (FXV)   | 1X1         | 2.250  | UN  | -----<br>--  | CARTÃO 240 GR  |
| 99.  | 4,7X1,8                     | CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO ENTITADO                                   | -----<br>-- | 180    | UN  | -----<br>--  | EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE  |
| 100. | 6,X10                       | CARIMBO DE MADEIRA  | -----<br>-- | 180    | UN  | -----<br>-   | CARIMBO BASE DE POLIMERO   |
| 101  | 43MMX43<br>MM               | CARIMBO DATADOR AUTOMATICO  | -----<br>-  | 33     | UN. | -----<br>--- | -----  |
| 102. | 15X20<br>FORMATO<br>FECHADO | CARTILHA INFORMATIVA COM 08 PÁGINAS + CAPA, GRAMPEADAS LATERALMENTE | 4X4         | 45.000 | UN  | -----<br>--  | COUCHE 150 GR  |
| 103. | 21X31                       | TERMO DE RESPONSABILIDADE   | 1X0         | 135    | BL  | 50X3         | 1.ª VIA<br>SULFITE 56GR<br>- 2.ª VIA S.<br>BOND AZUL -<br>3.ª VIA ROSA |
| 104. | 18,5X7,<br>5                | INGRESSO POÇO DAS ANTAS PEDESTRE - NUMERADO                         | 4X4         | 450    | BL  | 100X1        | SULFITE 75GR   |
| 105. | 18,5X7,<br>5                | INGRESSO POÇO DAS ANTAS CARRO/MOTO - NUMERADO                       | 4X4         | 1.125  | BL  | 100X1        | SULFITE 75GR   |
| 106. | 18,5X7,<br>5                | INGRESSO PQ. ECOLÓGICO A TRIBUNA - NUMERADO                         | 4X4         | 450    | BL  | 100X1        | SULFITE 75GR   |
| 107. | 18,5X7,                     | INGRESSO PLATAFORMA   | 4X4         | 450    | BL  | 100X1        | SULFITE 75GR   |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |           |  |             |        |     |              |   |
|------|-----------|--|-------------|--------|-----|--------------|---|
|      | 5         | R\$ 3,00 - NUMERADO  |             |        |     |              |   |
| 108. | 18,5X7,5  | INGRESSO PLATAFORMA<br>R\$ 2,50 - NUMERADO                           | 4X4         | 450    | BL  | 100X1        | SULFITE 75GR  |
| 109. | 8,7X5,8   | CRACHÁ PVC COM FOTO  | 4X4         | 1.875  | UND | -----<br>--- | PVC   |
| 110. | 15X12     | CARTÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL  | 1X1         | 2.250  | UND | -----<br>-   | CARTÃO CANÁRIO 240GR  |
| 111. | 16X23     | COMPROVANTE DE ENTREGA MERENDA - ENSINO                              | 1X0         | 450    | BL  | 50X03        | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA CANÁRIO<br>3° VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIVO   |
| 112. | 16X23     | COMPROVANTE DE ENTREGA MERENDA - ADMINISTRATIVO                      | 1X0         | 270    | BL  | 50X03        | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA CANÁRIO<br>3° VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIVO   |
| 113. | 48X33     | CAPA PROCESSO DEPTO DE COMPRAS COM 2 FUROS LATERAL, DOBRA SANFONADA. | 2X0         | 900    | UND | -----<br>--- | CARTÃO TRIPLEX 300GR  |
| 114. | 20X30     | CADERNO DE PROVA DO ALUNO 20 PAGINAS FXV                             | 4X4         | 9.000  | UND |              | SULFITE 90 GR   |
| 115. | 20X30     | CADERNO DE RESPOSTAS DO PROFESSOR 20 PAGINAS FXV                     | 4X4         | 900    | UND | -----<br>--  | SULFITE 90 GR   |
| 116. | 21X31     | FICHA CADASTRO CONVIVER  | 1X1         | 90     | UND |              | SULFITE 240 GR  |
| 117. | 16X23     | CARTÃO DE CONTROLE DE LIVROS - BIBLIOTECA                            | 1X1         | 2.250  | UND |              | SULFITE 240 GR  |
| 118. | 21X29,7   | CERTIFICADOS 4 CORES - A4 CARTÃO                                     | 4X0         | 18.750 | UND |              | CARTÃO TRIPLEX 300G   |
| 119. | 21X31     | FICHA DE INSCRIÇÃO OFICINAS CULTURAIS                                | 1X1         | 2.250  | UND |              | SULFITE 240GR   |
| 120. | 7,5X11,00 | CARTEIRNHAS OFICINAS CULTURAIS                                       | 1X1         | 2.250  | UND |              | SULFITE 240GR   |
| 121. | 15X20     | FLY INFORMATIVO PARA 10 EVENTOS                                      | 4X4         | 69.750 | UND | -----<br>--- | COUCHE 120GR  |
| 122. |           | DIÁRIO DE CLASSE com 16 PAGINAS MAIS CAPA                            | -----<br>-- | 2.250  | UND | -----<br>--- | CAPA - PAPEL CARTÃO BRANCO 240GR, FORMATO FECHADO DE 25,5CMX31,5CM, IMPRESSÃO 1X0. PRIMEIRA PAGINA PAPEL SULFITE 75GR, FORMATO ABERTO DE 61,0CMX31,5CM ;COM SERRILHA; IMPRESSÃO 1X1 COR. DEMAIS |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |               |   |     |     |     |        |  |
|------|---------------|---|-----|-----|-----|--------|--|
|      |               |   |     |     |     |        | PAGINAS PAPEL SULFITE 75G, FORMATO ABERTO DE 55,0CMX31,5CM, IMPRESSÃO 1X1 COR; COM SERRILHA EM AMBAS AS EXTREMIDADES. ACABAMENTO DORBA, INTERCALAÇÃO E DOIS GRAMPOS LATARAIIS. |
| 123. | 21,5X31,5     | RELATÓRIO MOTORIZADO                      | 1X1 | 150 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR  |
| 124. | 21,5X31,5     | FORMULÁRIO CHECK LIST                     | 1X1 | 150 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR  |
| 125. | 21,5X31,5     | FORMULÁRIO RONDA                          | 1X1 | 150 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR  |
| 126. | 21,5X31,5     | COMUNICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL              | 1X1 | 150 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR  |
| 127. | 21,5X31,5     | INFORMAÇÃO GUARDA MUNICIPAL               | 1X1 | 150 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR  |
| 128. | 21,5X31,5     | BOLETIM DE OCORRÊNCIA B.O. GM             | 1X1 | 150 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR  |
| 129. | 21,5X31,5     | BOLETIM DE OCORRÊNCIA ORIENTAÇÃO - GM     | 1X1 | 150 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR  |
| 130. | 21,5X31,5     | BOLETIM DE OCORRÊNCIA AUTUAÇÃO - GM       | 1X1 | 150 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR  |
| 131. | 21,5X31,5     | BOLETIM DE OCORRÊNCIA NADA CONSTA         | 1X1 | 150 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR  |
| 132. | 21X30 FECHADO | LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO COM 20 PAGINAS | 1X1 | 270 | UND | 100X01 | CAPA PAPEL TRIPLEX 300G. 4X0 IMPRESSÃO. MIOLO PAPEL SULFITE 90G. IMPRESSÃO 1X1, NUMERADO DE 001 À 200. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.  |
| 133. | 21,5X31,5     | AUTO DE INFRAÇÃO - OBRAS PARTICULARES     | 1X0 | 150 | BL  | 50X03  | 1ª VIA BRANCA<br>2ª VIA AZUL<br>3ª VIA CANÁRIO<br>PAPEL AUTOCOPIATIVO  |
| 134. | 21,5X31,5     | TERMO DE RETIRADA - OBRAS PARTICULARES    | 1X0 | 150 | BL  | 50X03  | 1ª VIA BRANCA<br>2ª VIA AZUL<br>3ª VIA   |



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|  |  |  |  |  |  |  |                                   |
|--|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------|
|  |  |  |  |  |  |  | CANÁRIO<br>PAPEL<br>AUTOCOPIATIVO |
|--|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------|

## LOTE Nº 02 - IMPRESSOS SAÚDE E ZONOSSES - COTA PRINCIPAL

| ITENS | TAMANHO | DESCRIÇÃO DO ITEM  | CORES | QUANT  | UND | VIAS        | TEXTURA DO PAPEL  |
|-------|---------|--|-------|--------|-----|-------------|---|
| 01    | 22X32   | SADAT (FRENTE E VERSO)   | 1X1   | 2.700  | BL  | 100X01      | SULFITE 24KG  |
| 02    | 22X16   | FAA (FRENTE E VERSO)   | 1X1   | 2.700  | BL  | 100X01      | SULFITE 24KG  |
| 03    | 22X32   | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO   | 1X0   | 900    | BL  | 100X01      | SULFITE 24KG  |
| 04    | 15X20   | RECEITUÁRIO  | 1X0   | 4.500  | BL  | 50X02       | 1º VIA<br>BRANCA<br>2º VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIVO                      |
| 05    | 16X22   | ATESTADO MÉDICO  | 1X0   | 900    | BL  | 100X01      | SULFITE 75<br>GR  |
| 06    | 16X22   | ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE                                    | 1X0   | 270    | BL  | 100X01      | SULFITE 75<br>GR  |
| 07    | 11X16   | CEUSAM   | 1X0   | 450    | BL  | 100X01      | SULFITE 75<br>GR  |
| 08    | 24X33   | MAPA DIÁRIO DE TRABALHO SAÚDE BUCAL                              | 1X0   | 90     | BL  | 100X01      | SULFITE 120<br>GR   |
| 09    | 22X31   | MAPA PRONTUARIO/PACIENTE   | 1X0   | 450    | BL  | 100X01      | SULFITE 120<br>GR   |
| 10    | 11X12,5 | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO)                          | 1X1   | 30.000 | UN  | -----<br>-- | CARTÃO 240<br>GR - BRANCO   |
| 11    | 11X12,5 | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO (FRENTE E VERSO)            | 1X1   | 30.000 | UN  | -----<br>-- | CARTÃO 240<br>GR - BRANCO   |
| 12    | 11X22   | RECEITUÁRIO TIPO B   | 1X0   | 450    | BL  | 100X01      | S. BOND AZUL<br>75GR  |
| 13    | 24X33   | RESUMO DIÁRIO DE ATENDIMENTO                                     | 1X0   | 180    | BL  | 100X01      | SULFITE 120<br>GR   |
| 14    | 16X22   | FICHA ODONTOLÓGICA DE ATENDIMENTO (FRENTE E VERSO)               | 1X1   | 270    | BL  | 100X01      | SULFITE 75<br>GR  |
| 15    | 26,5X37 | ENVELOPE PARDO PRONTUÁRIO ABERTO NA CABEÇA E COLADO LATERALMENTE | 1X0   | 22.500 | UN  | -----<br>-- | PAPEL KRAFT<br>80 GRAMAS  |
| 16    | 22X32   | TERMO SECRETARIA MUNICIPAL ZONOSE                                | 1X0   | 45     | BL  | 50X03       | 1º VIA<br>BRANCA<br>2º VIA<br>CANÁRIO<br>3º VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIVO |
| 17    | 12X16,5 | CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO                | 1X0   | 45     | BL  | 50X02       | 1º VIA<br>BRANCA<br>2º VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIVO                      |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|    |         |  |     |       |    |             |  |
|----|---------|--|-----|-------|----|-------------|--|
|    |         |  |     |       |    |             | O  |
| 18 | 12X16,5 | CONTROLE DE USO DE OXIGÊNIO  | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR  |
| 19 | 12X16,5 | RAIO X DOS DENTES  | 1X0 | 90    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR  |
| 20 | 11X24   | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA COM NUMERAÇÃO   | 1X0 | 180   | BL | 100X01      | AZUL S.BOND 75 GR  |
| 21 | 22X32   | RELATÓRIO DE EXAME EM DUAS CORES   | 2X0 | 90    | BL | 100X01      | SULFITE 120 GR   |
| 22 | 22X32   | MAPA DE CONSUMO DIÁRIO   | 1X0 | 90    | BL | 100X01      | SULFITE 120 GR   |
| 23 | 33X44   | FICHA OBSTÉTRICA FXV   | 1X1 | 9.000 | UN | -----<br>-- | SULFITE 120 GR   |
| 24 | 24X33   | MAPA DIÁRIO DE TRABALHO DA MULHER  | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 120 GR   |
| 25 | 22X32   | LAUDO DE VISTORIA PARA ESTABELECIMENTOS ONDE HAJA PREPARO/CONSUMO DE ALIMENTOS | 1X0 | 45    | BL | 50X03       | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA CANÁRIO<br>3° VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIV O |
| 26 | 22X32   | INTIMAÇÃO  | 1X0 | 45    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR  |
| 27 | 22X32   | DECLARAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 1X0 | 90    | BL | 50X03       | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA CANÁRIO<br>3° VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIV O |
| 28 | 22X32   | DECLARAÇÃO CENTRO ZOOSE  | 1X0 | 45    | BL | 50X03       | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA CANÁRIO<br>3° VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIV O |
| 29 | 16X22   | FICHA DE ATENDIMENTO ANIMAL  | 1X1 | 900   | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR BRANCO   |
| 30 | 16,5X22 | FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL (FRENTE E VERSO)                                 | 1X1 | 9.000 | UN | -----<br>-  | CARTÃO 240 GR- BRANCO  |
| 31 | 11X16   | AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS   | 1X0 | 45    | BL | 50X02       | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIV O                   |
| 32 | 15X22   | CCTA P.S. CENTRAL  | 1X0 | 900   | BL | 50X02       | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIV O                   |
| 33 | 15X22   | CCTA P.S. AGENOR DE CAMPOS   | 1X0 | 900   | BL | 50X02       | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIV O                   |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|    |                              |   |     |        |    |               |   |
|----|------------------------------|---|-----|--------|----|---------------|---|
| 34 | 15,5X21                      | TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA   | 1X0 | 27     | BL | 50X02         | 1.º BRANCA<br>2.º AZUL<br>AUTOCOPIATIVO |
| 35 | 21,5X31,5                    | ENTREVISTA PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR   | 1X1 | 27     | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                           |
| 36 | 21,5X31,5                    | SOLICITAÇÃO   | 1X0 | 27     | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                           |
| 37 | 21,5X31,5                    | ACONSELHAMENTO DST/AIDS (FRENTE/VERSO)  | 1X1 | 27     | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                           |
| 38 | 22X43                        | BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS (FRENTE E VERSO)                               | 1X1 | 2.700  | UN | -----<br>---- | SULFITE 120 GR                          |
| 39 | 21,5X31,5                    | SOLICITAÇÃO DE CIRURGIA PARA ESTERILIZAÇÃO  | 1X0 | 27     | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                           |
| 40 | 15X21                        | CARTEIRA DE SAÚDE/ATESTADO DE SAÚDE   | 1X0 | 180    | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                           |
| 41 | 21,5X31,5<br>FORMATO FECHADO | CADASTRO E EVOLUÇÃO DA GESTANTE COM 16 PÁGINAS, COM DOBRA CENTRAL E DOIS GRAMPOS LATERAIS.  | 1X1 | 3.750  | UN | -----<br>---  | SULFITE 90 GR                           |
| 42 | 16X16                        | FICHA DE AGENDAMENTO  | 1X1 | 4.500  | UN | -----<br>---  | CARTÃO BRANCO 240 GR                    |
| 43 | 21X15                        | FICHA DE ARQUIVO ZONOSE (FRENTE/VERSO)  | 1X1 | 4.500  | UN | -----<br>---  | CARTÃO BRANCO 240 GR                    |
| 44 | 21X31                        | FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE  | 1X0 | 36     | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                           |
| 45 | 21X31                        | PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO ENFERMAGEM (FXV)  | 1X1 | 36     | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                           |
| 46 | 21X31                        | PROCEDIMENTOS   | 1X0 | 36     | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                           |
| 47 | 21X31                        | HIPERDIA  | 1X0 | 900    | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                           |
| 48 | 21X31                        | CAPA DE IDENTIFICAÇÃO   | 1X0 | 90     | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                           |
| 49 | 12X9                         | CARTÃO ÍNDICE - MEMBROS FAMILIARES  | 1X1 | 6.000  | UN | -----<br>--   | CARTOLINA BRANCA 240 GR                 |
| 50 | 12X9                         | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - MEMBROS FAMILIARES  | 1X1 | 6.000  | UN | -----<br>--   | CARTOLINA BRANCA 240 GR                 |
| 51 | 26,5X37,5                    | ENVELOPE PRONTUÁRIO - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ABERTO NA CABEÇA E COLADO LATERALMENTE) | 1X0 | 15.000 | UN | -----<br>--   | PAPEL KRAFT 80GRAMAS                    |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|    |         |  |     |     |    |             |   |
|----|---------|--|-----|-----|----|-------------|---|
| 52 | 21X31   | FICHA A                                  | 1X1 | 180 | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 53 | 21X31   | FICHA B - DIA                            | 1X1 | 36  | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 54 | 21X31   | FICHA B - GES                            | 1X1 | 27  | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 55 | 21X31   | FICHA B -HÁ                              | 1X1 | 27  | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 56 | 21X31   | FICHA B - HAN                            | 1X1 | 27  | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 57 | 21X31   | FICHA B - TB                             | 1X1 | 27  | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 58 | 21X31   | FICHA D                                  | 1X1 | 27  | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 59 | 10X31   | MAPA DIÁRIO                              | 1X0 | 270 | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 60 | 21X31   | FICHA DE ALTERAÇÃO                       | 1X0 | 90  | BL | 100X01      | SULFITE 75GR  |
| 61 | 21X31   | RELATÓRIO SSA4                           | 1X1 | 27  | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 62 | 21X31   | TERMO DE                                 | 1X1 | 27  | BL | 50X04       | 1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA ROSA 3.ª VIA VERDE - 4.ª VIA S.CANÁRIO AUTOCOPIATIVO |
| 63 | 21X31   | TERMO DE COLHEITA                        | 1X0 | 27  | BL | 50X03       | 1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA CANÁRIO - 3.ª VIA ROSA AUTOCOPIATIVO                 |
| 64 | 18,5X10 | TERMO DE COLHEITA - FICHA                | 1X0 | 900 | UN | -----<br>-  | CARTÃO BRANCO 240 GR  |
| 65 | 21X31   | TERMO DE INSPEÇÃO                        | 1X0 | 27  | BL | 50X03       | 1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA CANÁRIO - 3.ª VIA ROSA AUTOCOPIATIVO                 |
| 66 | 30X46   | CAPA DE PROCESSO                         | 1X0 | 900 | UN | -----<br>-- | CARTÃO CANÁRIO 240 GR, DOBRADA E COM FUROS LATERAL PADRÃO DE ARQUIVO          |
| 67 | 21X31   | CONTROLE DE ESTOQUE DE SORO              | 1X0 | 27  | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 68 | 21X31   | FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO V. SANITÁRIA    | 1X1 | 27  | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 69 | 21X31   | MAPA PARA REGISTRO DIÁRIO DE TEMPERATURA | 1X0 | 27  | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|     |       |  |     |     |    |        |   |
|-----|-------|--|-----|-----|----|--------|---|
| 70  | 21X31 | NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA             | 1X0 | 27  | BL | 50X03  | 1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA CANÁRIO - 3.ª VIA ROSA AUTOCOPIATIVO |
| 71  | 21X31 | PEDIDO DE VACINA                                   | 1X0 | 27  | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 72  | 21X31 | RECIBO DE IMUNOBIOLÓGICO                           | 1X0 | 27  | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 73. | 15X22 | RECLAMAÇÃO   | 1X1 | 27  | BL | 50X02  | 1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA VERDE AUTOCOPIATIVO                  |
| 74. | 15X22 | REFERÊNCIA CONTRA REFERÊNCIA                       | 1X0 | 27  | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 75. | 21X31 | RELATÓRIO PMA 2                                    | 1X0 | 27  | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 76. | 21X31 | RELATÓRIO SSA 2 FECHAMENTO                         | 1X1 | 27  | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 77. | 21X31 | RELATÓRIO SSA 2 INDIVIDUAL                         | 1X1 | 27  | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 78. | 21X31 | TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE VACINAS                   | 1X0 | 27  | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 79. | 21X31 | VACINAÇÃO DE GRUPO DE RISCO                        | 1X0 | 27  | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 80. | 21X31 | LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH                   | 1X0 | 180 | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 81. | 21X31 | LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC                  | 1X0 | 180 | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 82. | 21X31 | FICHA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA                       | 1X1 | 180 | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 83. | 21X31 | FICHA DE ENCAMINHAMENTO                            | 1X1 | 270 | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 84. | 15X22 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO                       | 1X0 | 270 | BL | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 85. | 21X31 | FICHA DE MORCEGO ZONOSE                            | 1X1 | 27  | BL | 50X02  | 1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA AZUL AUTOCOPIATIVO                   |
| 86. | 21X31 | TERMO DE ADOÇÃO/DOAÇÃO ZONOSE                      | 1X0 | 27  | BL | 50X02  | 1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA VERDE AUTOCOPIATIVO                  |
| 87. | 21X31 | REQUISIÇÃO DE EXAME P/ DIAGNÓSTICO DA RAIVA ZONOSE | 1X0 | 27  | BL | 50X02  | 1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA ROSA AUTOCOPIATIVO                   |
| 88. | 21X31 | AUTORIZAÇÃO PARA EUTANÁSIA ZONOSE                  | 1X0 | 27  | BL | 50X02  | 1.ª VIA BRANCA - 2.ª  |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |       |   |     |       |    |            |                               |
|------|-------|---|-----|-------|----|------------|-------------------------------|
|      |       |   |     |       |    |            | VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIV<br>O |
| 89.  | 12X22 | FICHA DE<br>PRATELEIRA (FXV)                      | 1X1 | 900   | UN | -----<br>- | CARTÃO<br>CANÁRIO<br>240GR    |
| 90.  | 24X22 | CARTEIRINHA<br>GESTANTE                           | 4X4 | 4.500 | UN | -----<br>- | SULFITE 150<br>GR             |
| 91.  | 23X33 | CARTEIRINHA MENINA<br>- VACINAÇÃO                 | 4X4 | 4.500 | UN | -----<br>- | SULFITE 150<br>GR             |
| 92.  | 23X33 | CARTEIRINHA MENINO<br>- VACINAÇÃO                 | 4X4 | 4.500 | UN | -----<br>- | SULFITE 150<br>GR             |
| 93.  | 21X31 | FICHA AMBULATORIO<br>NEUROLOGISTA                 | 1X1 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 94.  | 21X31 | FICHA AMBULATORIO<br>PSIQUIATRIA                  | 1X1 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 95.  | 21X31 | FICHA SETOR MÉDICO                                | 1X1 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 96.  | 21X31 | REQUISIÇÃO DE<br>EXAME<br>CITOPATOLÓGICO<br>(FXV) | 1X1 | 450   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 97.  | 21X31 | FICHA DE REGISTRO<br>DIÁRIO DE<br>GESTANTES       | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 98.  | 21X31 | ATESTADO MÉDICO<br>GESTANTE                       | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 99.  | 21X31 | SOLICITAÇÃO DE<br>EXAMES -<br>INTERCONSULTA       | 1X0 | 450   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 100. | 20X30 | LAUDO TESTE RAPIDO<br>ANTI HIV                    | 1X0 | 45    | BL | 100X1      | SULFITE 75GR                  |
| 101. | 10X10 | PREPARO PARA USG<br>DE ABDOMEN TOTAL<br>CRIANÇA   | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 102. | 10X10 | PREPARO PARA USG<br>DE ABDOMEM TOTAL<br>BEBÊ      | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 103. | 10X10 | PREPARO PARA USG<br>DE TRATO URINÁRIO             | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 104. | 10X10 | PREPARO PARA USG<br>DE TRATO PÉLVICA              | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 105. | 10X10 | PREPARO PARA USG<br>DE TRATO<br>TRANSVAGINAL      | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 106. | 21x31 | FICHA DE TRIAGEM                                  | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 107. | 21x31 | PREPARO PARA<br>COLETA<br>LABORATORIAL            | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 108. | 21x31 | PREPARAÇÃO PARA<br>PREVENTIVO                     | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 109. | 21x31 | PSA - ANTIGENO<br>PROSTATICO<br>ESPECIFICO        | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 110. | 21x31 | FICHA DE<br>ATENDIMENTO<br>INDIVIDUAL             | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR              |
| 111. | 21x31 | FICHA DE VISITA                                   | 1X0 | 180   | BL | 100X1      | SULFITE 75                    |



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |       |  |     |        |      |              |                      |
|------|-------|--|-----|--------|------|--------------|----------------------|
|      |       | DOMICILIAR   |     |        |      |              | GR                   |
| 112. | 21x31 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIV.               | 1X0 | 180    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 113. | 21x31 | CADASTRO INDIVIDUAL                                    | 1X0 | 180    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 114. | 21x31 | CADASTRO DOMICILIAR                                    | 1X0 | 180    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 115. | 21x31 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA                            | 1x0 | 180    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 116. | 21x31 | FICHA DE PROCEDIMENTO                                  | 1x0 | 45     | BL   | 100x1        | SULFITE 75 GR        |
| 117. | 15x10 | IDENTIFICAÇÃO DE SORO PRONTO SOCORRO AGENOR DE CAMPOS  | 1X0 | 11.250 | UNID | -----<br>--- | PAPEL ADESIVO 190 GR |
| 118. | 15x10 | IDENTIFICAÇÃO DE SORO PRONTO SOCORRO CENTRAL VERA CRUZ | 1X0 | 11.250 | UNID | -----<br>--  | PAPEL ADESIVO 190 GR |
| 119. | 21x31 | MEDICINA DO TRABALHO                                   | 1x0 | 45     | BL   |              | SULFITE 75 GR        |
| 120. | 21x31 | RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAL                          | 1X0 | 27     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 121. | 21x31 | MEDICINA DO TRABALHO INSS                              | 1X0 | 27     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 122. | 21x31 | CARTÃO DIABÉTICO                                       | 1x1 | 900    | UNID | -----<br>--- | SULFITE 240 GR       |
| 123. | 21x31 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR                             | 1x1 | 900    | UNID | -----<br>--- | SUFITE 240 GR        |
| 124. | 21x31 | INFORMAÇÕES SOCIAIS                                    | 1X0 | 27     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 125. | 21x31 | RELATÓRIO SOCIAL                                       | 1X0 | 27     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 126. | 21x31 | FORMULÁRIO TFD   | 1X0 | 45     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 127. | 21x31 | DADOS CADASTRAIS CARTÃO SUS                            | 1X0 | 90     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 128. | 21x31 | SESAF INTERCONSULTA                                    | 1X0 | 45     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 129. | 21x31 | APAC LAUDO   | 1X0 | 45     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 130. | 21x31 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA                               | 1X1 | 150    | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 131. | 21x31 | PRESCRIÇÃO MÉDICA RELATÓRIO ENFREM                     | 1X0 | 23     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 132. | 21x31 | FICHA DE ATENDIMENTO SAMU                              | 1X0 | 45     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 133. | 21x31 | PREPARO PARA COLETA PAPA NICOLAU                       | 1X0 | 45     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 134. | 21x31 | IDENTIFICAÇÃO DE GUIAS                                 | 1X0 | 45     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 135. | 21x31 | MANIFESTO DE RESÍDUOS                                  | 1X0 | 45     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 136. | 21x31 | FICHA CLINICA  | 1X0 | 38     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 137. | 21x31 | FOLDER DENGUE DUAS                                     | 4X4 | 150.00 | UND  | -----        | COUCHE 120GR         |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |       |  |     |        |     |              |  |
|------|-------|--|-----|--------|-----|--------------|--|
|      |       | DOBRAS PARARELAS                       |     | 0      |     | ---          |  |
| 138. | 21x31 | FOLDER POMBOS DUAS DOBRAS              | 4X4 | 37.500 | UND | -----<br>--- | COUCHE 120GR   |
| 139. | 21x31 | FOLDER FEBRE MACULOSA DUAS DOBRAS      | 4X4 | 37.500 | UND | -----<br>--  | COUCHE 120GR   |
| 140. | 21X31 | FOLDER DST/AIDS DUAS DOBRAS            | 4X4 | 37.500 | UND | -----<br>--- | COUCHE 120GR   |
| 141  | 12X21 | AUTORIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE DA SAÚDE | 1X0 | 225    | BL  | 50X3         | 1.ª VIA<br>BRANCA - 2.ª<br>VIA CANÁRIO<br>- 3.ª VIA<br>ROSA<br>AUTOCOPIATIV<br>O |
| 142  | 12X21 | FILIPETA PARA ENCAMINHAMENTO           | 1X1 | 225    | BL  | 100X1        | SULFITE 75 GR  |
| 143  | 21X31 | CONSULTA PUERPÉRIO                     | 1X1 | 150    | BL  | 100X1        | SULFITE 75 G   |
| 144  | 21X31 | FICHA DE EVOLUÇÃO                      | 1X1 | 150    | BL  | 100X1        | SULFITE 75 G   |
| 145  | 21X31 | FORMULÁRIO DIABETES                    | 1X1 | 150    | BL  | 100X1        | SULFITE 75 G   |
| 146  | 21X31 | PERÍCIA - MEDICINA DO TRABALHO         | 1X1 | 150    | BL  | 100X1        | SULFITE 75 G   |

### LOTE Nº 03 - DIVERSOS - COTA RESERVADA

| ITENS | TAMANHO    | DESCRIÇÃO DO ITEM   | CORES | QUANT | UND | VIAS          | TEXTURA DO PAPEL                                       |
|-------|------------|---|-------|-------|-----|---------------|--|
| 1     | 21,5 X31,5 | PAPEL OFICIO C/LOGOTIPO COLORIDO                                    | 4X0   | 531   | BL  | 100X01        | SULFITE 75 GR  |
| 2     | 21,5X31,5  | PAPEL OFICIO C/LOGOTIPO PRETO                                       | 1X0   | 531   | BL  | 100X01        | SULFITE 75 GR  |
| 3     | 21,5x31,5  | PAPEL OFICIO C/LOGOTIPO COLORIDO SEM COLA                           | 4X0   | 1.250 | UN  | -----<br>-    | SULFITE 75 GR  |
| 4.    | 22X24      | REQUISIÇÃO DE ALMOXARIFADO - COM NUMERAÇÃO NAS 2 VIAS               | 1X0   | 285   | BL  | 50X02         | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA VERDE<br>AUTOCOPIATIVO         |
| 5.    | 8X12,5     | CARTEIRINHA DIV CULTURA - OFICINAS-AMARELA (FRENTE E VERSO)         | 4X1   | 1.000 | UND | -----<br>-    | CARTÃO 240 GR - AMARELO.                               |
| 6.    | 16X22      | COMUNICAÇÃO INTERNA   | 1X0   | 186   | BL  | 50X02         | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA VERDE<br><br>AUTOCOPIATIVO     |
| 7.    | 16X22      | SOLICITAÇÃO DE COMPRAS COM NUMERAÇÃO NAS 3 VIAS                     | 1X0   | 186   | BL  | 50X03         | 1.º BRANCA<br>2.º VERDE<br>3.º ROSA<br>AUTOCOPIATIVO   |
| 8.    | 12,5X23,5  | AUTO DE INFRAÇÃO (TRÂNSITO) FRENTE E VERSO COM NUMERAÇÃO NAS 3 VIAS | 1X1   | 75    | BL  | 50X03         | 1.º BRANCA<br>2.º CANÁRIO<br>3.º AZUL<br>AUTOCOPIATIVO |
| 9.    | 28,5X39,0  | FICHA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL                      | 1X1   | 75    | UND | -----<br>---- | CARTÃO 240 GR AZUL                                     |
| 10.   | 21,5X31    | TERMO DE  | 1X0   | 15    | BL  | 100X01        | SULFITE 75 GR  |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|     |                |  |     |        |    |              |  |
|-----|----------------|--|-----|--------|----|--------------|--|
|     | , 5            | DECLARAÇÕES<br>(CONSELHO TUTELAR)  |     |        |    |              |  |
| 11. | 21,5X31<br>, 5 | TERMO DE ENTREGA<br>RESPONSABILIDADE<br>(CONS. TUTELAR)                                  | 1X0 | 15     | BL | 100X01       | SULFITE 75 GR  |
| 12. | 21,5X31<br>, 5 | ATENDIMENTO<br>(CONSELHO TUTELAR)  | 1X0 | 15     | BL | 100X01       | SULFITE 75 GR  |
| 13. | 21,5X31<br>, 5 | CERTIDÃO - NUMERADO  | 1X0 | 51     | BL | 100X01       | SULFITE 75 GR  |
| 14. | 24X33          | INSCRIÇÃO DE<br>CONTRIBUINTE<br>(FRENTE E VERSO)   | 1X1 | 30     | BL | 50X03        | 1º VIA BRANCA<br>SULFITE 56<br>GR<br>2º VIA ROSA<br>S.BOND<br>56 GR<br>3º VIA VERDE<br>S.BOND<br>56 GR |
| 15. | 22X24          | AUTO DE APREENSÃO  | 1X0 | 30     | BL | 50X03        | 1º VIA BRANCA<br><br>2º VIA AZUL<br>3º VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIVO                                       |
| 16. | 19X33          | IMPOSTO SOBRE<br>SERVIÇO - ISS   | 1X0 | 60     | BL | 50X04        | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA<br>CANÁRIO<br>3º VIA ROSA<br>4º VIA VERDE<br>AUTOCOPIATIVO                     |
| 17. | 24X33          | FOLHA DE INFORMAÇÃO<br>(FRENTE E VERSO)<br>COM 2 FUROS<br>LATERAL.                       | 1X1 | 720    | BL | 100X01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 18. | 11,4X22<br>, 9 | ENVELOPE OFICIO COM<br>LOGOTIPO COLORIDO   | 4X0 | 23.400 | UN | -----<br>--  | SULFITE 75<br>GR   |
| 19. | 11,4X22<br>, 9 | ENVELOPE OFICIO<br>JANELA C/ LOGOTIPO<br>COLORIDO<br>CORRESPONDÊNCIA<br>(FRENTE E VERSO) | 4X1 | 9.000  | UN | -----<br>--  | SULFITE 75<br>GR   |
| 20. | 26X37,5        | ENV. SACO BRANCO C/<br>LOGOTIPO COLORIDO   | 4X0 | 23.400 | UN | -----<br>--  | SULFITE 90<br>GRAMAS   |
| 21. | 15,5X19<br>, 5 | FICHA DE CONTROLE<br>DE PERMANENCIA NO<br>EMPREGO  | 1X1 | 300    | UN | -----<br>--- | CARTOLINA<br>BRANCA<br>240 GR  |
| 22. | 21X28          | FICHA DE REGISTRO<br>GERAL DE BENS<br>PATRIMONIAIS<br>IMÓVEIS (FRENTE E<br>VERSO)        | 1X1 | 300    | UN | -----<br>--- | CARTOLINA<br>BRANCA<br>240 GR  |
| 23. | 21,5X31<br>, 5 | FICHA DE MATRÍCULA<br>PROMOÇÃO SOCIAL DE<br>MONGAGUÁ - (FXV)                             | 1X1 | 300    | BL | 100X01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 24. | 21,5X31<br>, 5 | FICHA DE ANÁLISE<br>PARA ISENÇÃO DO<br>IPTU  | 1X0 | 30     | BL | 100X01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 25. | 14,5X21<br>, 5 | NOTIFICAÇÃO<br>(CONSELHO TUTELAR)  | 1X0 | 30     | BL | 100X01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 26. | 21,5X31        | NOTIF. AUTUAÇÃO DE   | 1X1 | 3.000  | UN | -----        | SULFITE 90   |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|     |               |   |            |       |    |             |   |
|-----|---------------|---|------------|-------|----|-------------|---|
|     | ,5            | INFR. TRÂNSITO<br>(FRENTE E VERSO)  |            |       |    | ---         | GR  |
| 27. | 21,5X22<br>,5 | PRONTUÁRIO DE HORA<br>EXTRA   | 1X1        | 30    | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR  |
| 28  | 22X32         | REQUERIMENTO  | 1X0        | 112   | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR  |
| 29. | 13X22         | FICHA DE ANDAMENTO<br>DE PROCESSO (F X V)                                 | 1X1        | 4.650 | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240GR<br>- BRANCO  |
| 30. | 16X22         | ALVARÁ DE<br>FUNCIONAMENTO  | 1X0        | 60    | BL | 100X01      | SULFITE 120<br>GR   |
| 31. | 22X24         | ALVARÁ DE LICENÇA<br>C/ LOGOTIPO<br>COLORIDO                              | 4X0        | 60    | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240<br>GR- BRANCO  |
| 32. | 19X33         | CADASTRO<br>IMOBILIÁRIO URBANO<br>(FRENTE E VERSO)                        | 1X1        | 90    | BL | 50X02       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA VERDE<br>S.<br>AUTOCOPIATIVO                    |
| 33. | 15X11         | AUTORIZAÇÃO DE<br>ABASTECIMENTO   | -----<br>- | 300   | BL | 50X03       |   |
| 34. | 16X22         | AUTORIZAÇÃO SECÇÃO<br>OFICINA E GARAGEM                                   | 1X1        | 30    | BL | 50X02       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA<br>CANÁRIO<br>AUTOCOPIATIVO                     |
| 35. | 25X26         | CONTROLES DE PEÇAS<br>GARAGEM OFICINA<br>(FRENTE E VERSO)                 | 1X1        | 30    | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO   |
| 36. | 22X24         | AUTO DE INFRAÇÃO<br>DIRETORIA DE OBRAS                                    | 1X0        | 30    | BL | 50X02       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA VERDE<br>AUTOCOPIATIVO                          |
| 37. | 8X12.5        | CARTEIRINHA DIVISÃO<br>DE ESPORTES (FRENTE<br>E VERSO)                    | 4X1        | 5.000 | UN |             | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO   |
| 38. | 16,5X11<br>,5 | PROTOCOLO   | 1X0        | 900   | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240<br>GR - BRANCO   |
| 39. | 21,5X31<br>,5 | RECLAMAÇÃO DIVISÃO<br>ADMINISTRATIVA FXV                                  |            | 600   | BL | 50X03       | 1ª SULFITE<br>56GR<br>2ª SUPER BOND<br>56GR<br>3ª SUPER BOND<br>CANÁRIO |
| 40. | 48X33         | CAPA PROCESSO DE<br>DESPESA TESOUREARIA<br>COM UMA DOBRA<br>CENTRAL       | 1X0        | 300   | UN | -----<br>-- | SULFITE 90 GR   |
| 41. | 22X32         | PARTE DIÁRIA DO<br>VEÍCULO PX<br>(FRENTE E VERSO)                         | 1X1        | 183   | BL | 100X01      | SULFITE 120<br>GR   |
| 42. | 22X32         | DECLARAÇÃO -<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 1X0        | 30    | BL | 50X02       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIVO                           |
| 43. | 19X22         | IMPOSTO SOBRE<br>TRANSMISSÃO INTER<br>VIVOS DE BENS<br>IMÓVEIS (NUMERADO) | 1X0        | 30    | BL | 50X03       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA<br>CANÁRIO<br>3º VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIVO      |
| 44. | 21,5X14       | RECIBO (TESOURARIA)   | 1X0        | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR  |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|     |         |   |     |        |    |             |                           |
|-----|---------|---|-----|--------|----|-------------|---------------------------|
| 45. | 8X12,5  | CREDENCIAL (FRENTE E VERSO C/ LOGO COLOR)   | 4X1 | 435    | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO |
| 46. | 8X12,5  | LICENÇA PARA PROFISSIONAL AUTONOMO (FRENTE E VERSO C/ LOGO COLOR)   | 4X1 | 250    | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>-BRANCO  |
| 47. | 8X12,5  | LICENÇA P AMBULANTE (FRENTE E VERSO COLOR)  | 4X1 | 250    | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO |
| 48. | 8X12,5  | LICENÇA DE EXPOSITOR DE ARTEZANATO (FRENTE E VERSO COM LOGOTIPO COLORIDO)   | 4X1 | 250    | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO |
| 49. | 16X22   | CADASTRO ESPORTIVO (FRENTE E VERSO)   | 1X1 | 2.500  | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO |
| 50. | 26,5X37 | ENVELOPE PARDO PRONTUÁRIO ABERTO NA CABEÇA E COLADO LATERALMENTE  | 1X0 | 12.900 | UN | -----<br>-- | 80 GRAMAS                 |
| 51. | 20X28   | ENVELOPE PARDO MÉDIO TESOOURARIA  | 1X0 | 1.500  | UN | -----<br>-- | 80 GRAMAS                 |
| 52. | 25X33   | CAPA BALANCETE TESOOURARIA  | 1X0 | 1.500  | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO |
| 53. | 48X33   | CAPAS PARA 16 DEPARTAMENTOS DIVIDIDOS NAS CORES BRANCO, CANÁRIO, ROSA E AZUL - COM REFÔRÇO NA LATERAL, DOBRA SANFONADA E COM 2 FUIROS LATERAL PADRÃO ARQUIVO. | 2X0 | 16.800 | UN | -----<br>-- | CARTÃO 300 GR             |
| 54. | 11X16   | FICHAS PARA 16 DEPARTAMENTOS FRENTE E VERSO DIVIDIDOS NAS CORES BRANCO, CANÁRIO, ROSA E AZUL  | 1X1 | 16.800 | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR             |
| 55. | 22X16,5 | CONVITE JUNTA MILITAR (FRENTE E VERSO)  | 4X1 | 125    | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR<br>- BRANCO |
| 56. | 24X33   | LIVROS C/ 100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NUMERADAS, CAPA DURA COM GRAVAÇÃO EM DOURADO   | 1X1 | 50     | UN | -----<br>-- | SULFITE 120<br>GR         |
| 57. | 33X24   | PANFLETO COLORIDO 4 CORES PARA 15 EVENTOS   | 4X4 | 62.500 | UN | -----<br>-- | COUCHÊ 120<br>GR          |
| 58. | 45X64   | CARTAZES 4 CORES PARA 15 EVENTOS  | 4X0 | 6.250  | UN | -----<br>-- | COUCHÊ 120<br>GR          |
| 59. | 22X32   | LEVANTAMENTO  | 1X1 | 30     | BL | 100X01      | SULFITE 120<br>GR         |
| 60. | 22X32   | INTIMAÇÃO   | 1X0 | 30     | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR          |
| 61. | 22X32   | RONDA - GUARDA  | 1X1 | 60     | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR             |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|     |         | MUNICIPAL  |     |       |    |             |                      |
|-----|---------|--|-----|-------|----|-------------|----------------------|
| 62. | 48X33   | CAPA DE PROCESSO SANFONADACOM REFÔRÇO NA LATERAL E COM 2 FUROS LATERAL PADRÃO ARQUIVO. (LICITAÇÃO) | 2X0 | 500   | UN | -----<br>-- | CARTÃO TRIPLEX 300GR |
| 63. | 48X33   | CAPA DE PROCESSO CANÁRIO COM REFÔRÇO NA LATERAL E COM 2 FUROS LATERAL, DOBRA SANFOANDA. (JARI)     | 2X0 | 500   | UN | -----<br>-- | CARTÃO 300 GR        |
| 64. | 48X33   | CAPA DE PROCESSO VERDE COM REFÔRÇO NA LATERAL E COM 2 FUROS LATERAL, DOBRA SANFONADA. TRÂNSITO     | 2X0 | 300   | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR        |
| 65. | 21X31   | REQUISIÇÃO DE SERVIÇO CONSELHO TUTELAR   | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 66. | 21X31   | REITERAÇÃO CONSELHO TUTELAR  | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 67. | 21X31   | FICHA CADASTRAL CONSELHO TUTELAR   | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 68. | 21X31   | TERMO DE ENTREGA CONSELHO TUTELAR  | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 69. | 21X31   | DENÚNCIA CONSELHO TUTELAR  | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 70. | 21X31   | TERMO DE ADVERTÊNCIA CONSELHO TUTELAR  | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 71. | 16X22   | TERMO DE DESABRIGAMENTO CONSELHO TUTELAR   | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 72. | 21X31   | ENCAMINHAMENTO CONSELHO TUTELAR  | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 73. | 16X22   | AGENDAMENTO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONSELHO TUTELAR   | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 74. | 21X31   | CONVOCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL  |     | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 75. | 21X31   | FICHA DE 1.º ATENDIMENTO ABRIGO PROVISÓRIO   | 1X1 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 76. | 10,5X5  | MESTRE DE LOTE TESOURARIA  | 1X0 | 6     | BL | 100X1       | SULFITE 75 GR        |
| 77. | 16,5X25 | GRADE DE LOTE TESOURARIA   | 1X0 | 6     | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 78. | 21X31   | TERMO DE ACORDO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITO  | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 79. | 16X22   | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO  | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |
| 80. | 8,5X18  | CARTÃO DE PONTO  | 1X1 | 3.000 | UN | -----<br>-- | CARTÃO PALHA 290 GR  |
| 81. | 21X31   | DECLARAÇÃO DE  | 1X0 | 6     | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR        |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |                             | VÍNCULO EMPREGATÍCIO   |             |        |     |              |  |
|------|-----------------------------|--|-------------|--------|-----|--------------|--|
| 82.  | 31,5X50                     | FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO                                       | 1X1         | 250    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO CANÁRIO 240 GR  |
| 83.  | 21X31                       | FICHA DE FÉRIAS  | 1X1         | 250    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO BRANCO 240 GR   |
| 84.  | 21X23                       | PRONTUÁRIO DE HORA EXTRA   | 1X0         | 30     | BL  | 100X01       | SULFITE 75 GR  |
| 85.  | 16X22                       | FICHA DE COMÉRCIO BRANCO   | 1X1         | 250    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO BRANCO 240 GR   |
| 86.  | 16X22                       | FICHA DE COMÉRCIO VERDE  | 1X0         | 250    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO VERDE 240 GR  |
| 87.  | 11X15                       | PROTOCOLO ADMINISTR.   | 1X0         | 1.250  | UN  | -----<br>--  | CARTÃO 240 GR  |
| 88.  | 5,5X9,5                     | CARTEIRINHA AMBULANTE  | 1X1         | 250    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO 240GR   |
| 89.  | 5,5X9,5                     | CARTEIRINHA FEIRANTE   | 1X1         | 250    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO 240GR   |
| 90.  | 5,5X9,5                     | CARTEIRINHA EXPOSITOR  | 1X1         | 250    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO 240GR   |
| 91.  | 24X33                       | CONTROLE DIESEL  | 1X1         | 150    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO 240GR   |
| 92.  | 6X16                        | LOTAÇÃO TEATRAL, PICOTADO, NUMERADO E GRAMPEADO.                     | 1X0         | 125    | BL  | 18X1         | SULFITE 75GR   |
| 93.  | 23X33                       | SOLICITAÇÃO DE EXUMAÇÃO  | 1X0         | 12     | BL  | 50X3         | 1.ª VIA SULFITE 56GR - 2.ª VIA S. BOND AZUL - 3.ª VIA ROSA     |
| 94.  | 21X31                       | CONTROLE - CEMITERIO DA IGUALDADE                                    | 1X0         | 12     | BL  | 50X3         | 1.ª VIA SULFITE 56GR - 2.ª VIA S. BOND AZUL - 3.ª VIA ROSA     |
| 95.  | 15X20                       | CONVITE COLOR 4 CORES  | 4X0         | 7.000  | UN  | -----<br>--  | COUCHE 230 GR  |
| 96.  | 6X16                        | CUPON NUMERADO COM CANHOTO   | 1X0         | 25     | BL  | 100X01       | SULFITE 75GR   |
| 97.  | 15X20<br>FORMATO<br>FECHADO | REVISTA TURÍSTICA, COM 12 PÁGINAS + CAPA , GRAMPEADA.                | 4X4         | 9.000  | UN  | -----<br>-   | COUCHE 150 GR, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, EM TODAS AS PÁGINAS |
| 98.  | 7,5X11                      | CARTEIRINHA 3.ª IDADE (FXV)  | 1X1         | 750    | UN  | -----<br>--  | CARTÃO 240 GR  |
| 99.  | 4,7X1,8                     | CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO ENTITADO                                    | -----<br>-- | 60     | UN  | -----<br>--  | EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE                                |
| 100. | 6,X10                       | CARIMBO DE MADEIRA   | -----<br>-- | 60     | UN  | -----<br>-   | CARIMBO BASE DE POLIMERO                                       |
| 101  | 43MMX43<br>MM               | CARIMBO DATADOR AUTOMATICO   | -----<br>-  | 11     | UN. | -----<br>--- | -----  |
| 102. | 15X20<br>FORMATO<br>FECHADO | CARTILHA INFORMATIVA COM 08 PÁGINAS + CAPA , GRAMPEADAS LATERALMENTE | 4X4         | 15.000 | UN  | -----<br>--  | COUCHE 150 GR  |



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |           |   |             |        |     |              |   |
|------|-----------|---|-------------|--------|-----|--------------|---|
| 103. | 21X31     | TERMO DE RESPONSABILIDADE   | 1X0         | 45     | BL  | 50X3         | 1.ª VIA SULFITE 56GR - 2.ª VIA S. BOND AZUL - 3.ª VIA ROSA      |
| 104. | 18,5X7,5  | INGRESSO POÇO DAS ANTAS PEDESTRE - NUMERADO                           | 4X4         | 150    | BL  | 100X1        | SULFITE 75GR  |
| 105. | 18,5X7,5  | INGRESSO POÇO DAS ANTAS CARRO/MOTO - NUMERADO                         | 4X4         | 375    | BL  | 100X1        | SULFITE 75GR  |
| 106. | 18,5X7,5  | INGRESSO PQ. ECOLÓGICO A TRIBUNA - NUMERADO                           | 4X4         | 150    | BL  | 100X1        | SULFITE 75GR  |
| 107. | 18,5X7,5  | INGRESSO PLATAFORMA R\$ 3,00 - NUMERADO                               | 4X4         | 150    | BL  | 100X1        | SULFITE 75GR  |
| 108. | 18,5X7,5  | INGRESSO PLATAFORMA R\$ 2,50 - NUMERADO                               | 4X4         | 150    | BL  | 100X1        | SULFITE 75GR  |
| 109. | 8,7X5,8   | CRACHÁ PVC COM FOTO   | 4X4         | 625    | UND | -----<br>--- | PVC   |
| 110. | 15X12     | CARTÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL   | 1X1         | 750    | UND | -----<br>-   | CARTÃO CANÁRIO 240GR  |
| 111. | 16X23     | COMPROVANTE DE ENTREGA MERENDA - ENSINO                               | 1X0         | 150    | BL  | 50X03        | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA CANÁRIO<br>3º VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIVO |
| 112. | 16X23     | COMPROVANTE DE ENTREGA MERENDA - ADMINISTRATIVO                       | 1X0         | 90     | BL  | 50X03        | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA CANÁRIO<br>3º VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIVO |
| 113. | 48X33     | CAPA PROCESSO DEPTO DE COMPRAS COM 2 FUIROS LATERAL, DOBRA SANFONADA. | 2X0         | 300    | UND | -----<br>--- | CARTÃO TRIPLEX 300GR  |
| 114. | 20X30     | CADERNO DE PROVA DO ALUNO 20 PAGINAS FXV                              | 4X4         | 3.000  | UND |              | SULFITE 90 GR   |
| 115. | 20X30     | CADERNO DE RESPOSTAS DO PROFESSOR 20 PAGINAS FXV                      | 4X4         | 300    | UND | -----<br>--  | SULFITE 90 GR   |
| 116. | 21X31     | FICHA CADASTRO CONVIVER   | 1X1         | 30     | UND |              | SULFITE 240 GR  |
| 117. | 16X23     | CARTÃO DE CONTROLE DE LIVROS - BIBLIOTECA                             | 1X1         | 750    | UND |              | SULFITE 240 GR  |
| 118. | 21X29,7   | CERTIFICADOS 4 CORES - A4 CARTÃO                                      | 4X0         | 6.250  | UND |              | CARTÃO TRIPLEX 300G   |
| 119. | 21X31     | FICHA DE INSCRIÇÃO OFICINAS CULTURAIS                                 | 1X1         | 750    | UND |              | SULFITE 240GR   |
| 120. | 7,5X11,00 | CARTEIRNHAS OFICINAS CULTURAIS  | 1X1         | 750    | UND |              | SULFITE 240GR   |
| 121. | 15X20     | FLY INFORMATIVO PARA 10 EVENTOS                                       | 4X4         | 23.250 | UND | -----<br>--- | COUCHE 120GR  |
| 122. |           | DIÁRIO DE CLASSE com 16 PAGINAS MAIS CAPA                             | -----<br>-- | 750    | UND | -----<br>--- | CAPA - PAPEL CARTÃO BRANCO 240GR, FORMATO                       |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |               |   |     |    |     |        |   |
|------|---------------|---|-----|----|-----|--------|---|
|      |               |   |     |    |     |        | FECHADO DE 25,5CMX31,5CM , IMPRESSÃO 1X0. PRIMEIRA PAGINA PAPEL SULFITE 75GR, FORMATO ABERTO DE 61,0CMX31,5CM ; COM SERRILHA; IMPRESSÃO 1X1 COR. DEMAIS PAGINAS PAPEL SULFITE 75G, FORMATO ABERTO DE 55,0CMX31,5CM , IMPRESSÃO 1X1 COR; COM SERRILHA EM AMBAS AS EXTREMIDADES. ACABAMENTO DORBA, INTERCALAÇÃO E DOIS GRAMPOS LATARAIIS. |
| 123. | 21,5X31,5     | RELATÓRIO MOTORIZADO                      | 1X1 | 50 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 124. | 21,5X31,5     | FORMULÁRIO CHECK LIST                     | 1X1 | 50 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 125. | 21,5X31,5     | FORMULÁRIO RONDA                          | 1X1 | 50 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 126. | 21,5X31,5     | COMUNICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL              | 1X1 | 50 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 127. | 21,5X31,5     | INFORMAÇÃO GUARDA MUNICIPAL               | 1X1 | 50 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 128. | 21,5X31,5     | BOLETIM DE OCORRÊNCIA B.O. GM             | 1X1 | 50 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 129. | 21,5X31,5     | BOLETIM DE OCORRÊNCIA ORIENTAÇÃO - GM     | 1X1 | 50 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 130. | 21,5X31,5     | BOLETIM DE OCORRÊNCIA AUTUAÇÃO - GM       | 1X1 | 50 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 131. | 21,5X31,5     | BOLETIM DE OCORRÊNCIA NADA CONSTA         | 1X1 | 50 | BL  | 100X01 | SULFITE 75 GR   |
| 132. | 21X30 FECHADO | LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO COM 20 PAGINAS | 1X1 | 90 | UND | 100X01 | CAPA PAPEL TRIPLEX 300G. 4X0 IMPRESSÃO. MIOLO PAPEL SULFITE 90G. IMPRESSÃO  |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |           |  |     |    |    |       |   |
|------|-----------|--|-----|----|----|-------|---|
|      |           |  |     |    |    |       | 1X1, NUMERADO DE 001 À 200. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.              |
| 133. | 21,5X31,5 | AUTO DE INFRAÇÃO - OBRAS PARTICULARES  | 1X0 | 50 | BL | 50X03 | 1ª VIA BRANCA<br>2ª VIA AZUL<br>3ª VIA CANÁRIO<br>PAPEL AUTOCOPIATIVO |
| 134. | 21,5X31,5 | TERMO DE RETIRADA - OBRAS PARTICULARES | 1X0 | 50 | BL | 50X03 | 1ª VIA BRANCA<br>2ª VIA AZUL<br>3ª VIA CANÁRIO<br>PAPEL AUTOCOPIATIVO |

| LOTE Nº 04 - IMPRESSOS SAÚDE E ZOOSESES - COTA RESERVADA |         |   |       |        |     |             |   |
|--|---------|---|-------|--------|-----|-------------|---|
| ITENS  | TAMANHO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                     | CORES | QUANT  | UND | VIAS        | TEXTURA DO PAPEL                              |
| 01   | 22X32   | SADAT (FRENTE E VERSO)                                | 1X1   | 900    | BL  | 100X01      | SULFITE 24KG                                  |
| 02   | 22X16   | FAA (FRENTE E VERSO)                                  | 1X1   | 900    | BL  | 100X01      | SULFITE 24KG                                  |
| 03   | 22X32   | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO                                | 1X0   | 300    | BL  | 100X01      | SULFITE 24KG                                  |
| 04   | 15X20   | RECEITUÁRIO   | 1X0   | 1.500  | BL  | 50X02       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIVO |
| 05   | 16X22   | ATESTADO MÉDICO                                       | 1X0   | 300    | BL  | 100X01      | SULFITE 75 GR                                 |
| 06   | 16X22   | ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE                         | 1X0   | 90     | BL  | 100X01      | SULFITE 75 GR                                 |
| 07   | 11X16   | CEUSAM  | 1X0   | 150    | BL  | 100X01      | SULFITE 75 GR                                 |
| 08   | 24X33   | MAPA DIÁRIO DE TRABALHO SAÚDE BUCAL                   | 1X0   | 30     | BL  | 100X01      | SULFITE 120 GR                                |
| 09   | 22X31   | MAPA PRONTUÁRIO/PACIENTE                              | 1X0   | 150    | BL  | 100X01      | SULFITE 120 GR                                |
| 10   | 11X12,5 | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO)               | 1X1   | 10.000 | UN  | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR - BRANCO                        |
| 11   | 11X12,5 | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO (FRENTE E VERSO) | 1X1   | 10.000 | UN  | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR - BRANCO                        |
| 12   | 11X22   | RECEITUÁRIO TIPO B                                    | 1X0   | 150    | BL  | 100X01      | S. BOND AZUL 75GR                             |
| 13   | 24X33   | RESUMO DIÁRIO DE ATENDIMENTO                          | 1X0   | 60     | BL  | 100X01      | SULFITE 120 GR                                |
| 14   | 16X22   | FICHA ODONTOLÓGICA DE ATENDIMENTO (FRENTE E VERSO)    | 1X1   | 90     | BL  | 100X01      | SULFITE 75 GR                                 |



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|    |         |  |     |       |    |             |   |
|----|---------|--|-----|-------|----|-------------|---|
| 15 | 26,5X37 | ENVELOPE PARDO PRONTUÁRIO ABERTO NA CABEÇA E COLADO LATERALMENTE               | 1X0 | 7.500 | UN | -----<br>-- | PAPEL KRAFT 80 GRAMAS   |
| 16 | 22X32   | TERMO SECRETARIA MUNICIPAL ZOOOSE  | 1X0 | 15    | BL | 50X03       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA CANÁRIO<br>3º VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIVO |
| 17 | 12X16,5 | CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO                              | 1X0 | 15    | BL | 50X02       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIVO                   |
| 18 | 12X16,5 | CONTROLE DE USO DE OXIGÊNIO  | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 19 | 12X16,5 | RAIO X DOS DENTES  | 1X0 | 30    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 20 | 11X24   | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA COM NUMERAÇÃO   | 1X0 | 60    | BL | 100X01      | AZUL S.BOND 75 GR   |
| 21 | 22X32   | RELATÓRIO DE EXAME EM DUAS CORES   | 2X0 | 30    | BL | 100X01      | SULFITE 120 GR  |
| 22 | 22X32   | MAPA DE CONSUMO DIÁRIO   | 1X0 | 30    | BL | 100X01      | SULFITE 120 GR  |
| 23 | 33X44   | FICHA OBSTÉTRICA FXV   | 1X1 | 3.000 | UN | -----<br>-- | SULFITE 120 GR  |
| 24 | 24X33   | MAPA DIÁRIO DE TRABALHO DA MULHER  | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 120 GR  |
| 25 | 22X32   | LAUDO DE VISTORIA PARA ESTABELECIMENTOS ONDE HAJA PREPARO/CONSUMO DE ALIMENTOS | 1X0 | 15    | BL | 50X03       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA CANÁRIO<br>3º VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIVO |
| 26 | 22X32   | INTIMAÇÃO  | 1X0 | 15    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 27 | 22X32   | DECLARAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 1X0 | 30    | BL | 50X03       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA CANÁRIO<br>3º VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIVO |
| 28 | 22X32   | DECLARAÇÃO CENTRO ZOOOSE   | 1X0 | 15    | BL | 50X03       | 1º VIA BRANCA<br>2º VIA CANÁRIO<br>3º VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIVO |
| 29 | 16X22   | FICHA DE ATENDIMENTO ANIMAL  | 1X1 | 300   | UN | -----<br>-- | CARTÃO 240 GR BRANCO  |
| 30 | 16,5X22 | FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL (FRENTE E VERSO)                                 | 1X1 | 3.000 | UN | -----<br>-  | CARTÃO 240 GR- BRANCO   |



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|    |                              |  |     |       |    |               |   |
|----|------------------------------|--|-----|-------|----|---------------|---|
| 31 | 11X16                        | AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS   | 1X0 | 15    | BL | 50X02         | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIVO |
| 32 | 15X22                        | CCTA P.S. CENTRAL  | 1X0 | 300   | BL | 50X02         | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIVO |
| 33 | 15X22                        | CCTA P.S. AGENOR DE CAMPOS   | 1X0 | 300   | BL | 50X02         | 1° VIA BRANCA<br>2° VIA AZUL<br>AUTOCOPIATIVO |
| 34 | 15,5X21                      | TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  | 1X0 | 9     | BL | 50X02         | 1.° BRANCA<br>2.° AZUL<br>AUTOCOPIATIVO       |
| 35 | 21,5X31,5                    | ENTREVISTA PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR  | 1X1 | 9     | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                                 |
| 36 | 21,5X31,5                    | SOLICITAÇÃO  | 1X0 | 9     | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                                 |
| 37 | 21,5X31,5                    | ACONSELHAMENTO DST/AIDS (FRENTE/VERSO)   | 1X1 | 9     | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                                 |
| 38 | 22X43                        | BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS (FRENTE E VERSO)                              | 1X1 | 900   | UN | -----<br>---- | SULFITE 120 GR                                |
| 39 | 21,5X31,5                    | SOLICITAÇÃO DE CIRURGIA PARA ESTERILIZAÇÃO   | 1X0 | 9     | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                                 |
| 40 | 15X21                        | CARTEIRA DE SAÚDE/ATESTADO DE SAÚDE  | 1X0 | 60    | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                                 |
| 41 | 21,5X31,5<br>FORMATO FECHADO | CADASTRO E EVOLUÇÃO DA GESTANTE COM 16 PÁGINAS, COM DOBRA CENTRAL E DOIS GRAMPOS LATERAIS. | 1X1 | 1.250 | UN | -----<br>---  | SULFITE 90 GR                                 |
| 42 | 16X16                        | FICHA DE AGENDAMENTO   | 1X1 | 1.500 | UN | -----<br>---  | CARTÃO BRANCO<br>240 GR                       |
| 43 | 21X15                        | FICHA DE ARQUIVO ZOOOSE (FRENTE/VERSO)   | 1X1 | 1.500 | UN | -----<br>---  | CARTÃO BRANCO<br>240 GR                       |
| 44 | 21X31                        | FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE   | 1X0 | 12    | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                                 |
| 45 | 21X31                        | PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO ENFERMAGEM (FXV)   | 1X1 | 12    | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                                 |
| 46 | 21X31                        | PROCEDIMENTOS  | 1X0 | 12    | BL | 100X01        | SULFITE 75 GR                                 |
| 47 | 21X31                        | HIPERDIA   | 1X0 | 300   | BL | 100X01        | SULFITE 75                                    |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|    |           |   |     |       |    |             |   |
|----|-----------|---|-----|-------|----|-------------|---|
|    |           |   |     |       |    |             | GR  |
| 48 | 21X31     | CAPA DE IDENTIFICAÇÃO   | 1X0 | 30    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 49 | 12X9      | CARTÃO ÍNDICE - MEMBROS FAMILIARES  | 1X1 | 2.000 | UN | -----<br>-- | CARTOLINA BRANCA 240 GR   |
| 50 | 12X9      | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - MEMBROS FAMILIARES  | 1X1 | 2.000 | UN | -----<br>-- | CARTOLINA BRANCA 240 GR   |
| 51 | 26,5X37,5 | ENVELOPE PRONTUÁRIO - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ABERTO NA CABEÇA E COLADO LATERALMENTE) | 1X0 | 5.000 | UN | -----<br>-- | PAPEL KRAFT 80GRAMAS  |
| 52 | 21X31     | FICHA A   | 1X1 | 60    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 53 | 21X31     | FICHA B - DIA   | 1X1 | 12    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 54 | 21X31     | FICHA B - GES   | 1X1 | 9     | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 55 | 21X31     | FICHA B - HÁ  | 1X1 | 9     | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 56 | 21X31     | FICHA B - HAN   | 1X1 | 9     | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 57 | 21X31     | FICHA B - TB  | 1X1 | 9     | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 58 | 21X31     | FICHA D   | 1X1 | 9     | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 59 | 10X31     | MAPA DIÁRIO   | 1X0 | 90    | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 60 | 21X31     | FICHA DE ALTERAÇÃO  | 1X0 | 30    | BL | 100X01      | SULFITE 75GR  |
| 61 | 21X31     | RELATÓRIO SSA4  | 1X1 | 9     | BL | 100X01      | SULFITE 75 GR   |
| 62 | 21X31     | TERMO DE  | 1X1 | 9     | BL | 50X04       | 1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA ROSA 3.ª VIA VERDE - 4.ª VIA S.CANÁRIO AUTOCOPIATIVO |
| 63 | 21X31     | TERMO DE COLHEITA   | 1X0 | 9     | BL | 50X03       | 1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA CANÁRIO - 3.ª VIA ROSA AUTOCOPIATIVO                 |
| 64 | 18,5X10   | TERMO DE COLHEITA - FICHA   | 1X0 | 300   | UN | -----<br>-  | CARTÃO BRANCO 240 GR  |
| 65 | 21X31     | TERMO DE INSPEÇÃO   | 1X0 | 9     | BL | 50X03       | 1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA CANÁRIO - 3.ª VIA ROSA AUTOCOPIATIVO                 |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|     |       |  |     |     |    |             |  |
|-----|-------|--|-----|-----|----|-------------|--|
| 66  | 30X46 | CAPA DE PROCESSO                               | 1X0 | 300 | UN | -----<br>-- | CARTÃO<br>CANÁRIO 240<br>GR, DOBRADA<br>E COM FUROS<br>LATERAL<br>PADRÃO DE<br>ARQUIVO |
| 67  | 21X31 | CONTROLE DE<br>ESTOQUE DE SORO                 | 1X0 | 9   | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 68  | 21X31 | FORMULÁRIO DE<br>INFORMAÇÃO V.<br>SANITÁRIA    | 1X1 | 9   | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 69  | 21X31 | MAPA PARA REGISTRO<br>DIÁRIO DE<br>TEMPERATURA | 1X0 | 9   | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 70  | 21X31 | NOTIFICAÇÃO PARA<br>RECOLHIMENTO DE<br>MULTA   | 1X0 | 9   | BL | 50X03       | 1.ª VIA<br>BRANCA - 2.ª<br>VIA CANÁRIO<br>- 3.ª VIA<br>ROSA<br>AUTOCOPIATIV<br>O       |
| 71  | 21X31 | PEDIDO DE VACINA                               | 1X0 | 9   | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 72  | 21X31 | RECIBO DE<br>IMUNOBIOLOGICO                    | 1X0 | 9   | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 73. | 15X22 | RECLAMAÇÃO                                     | 1X1 | 9   | BL | 50X02       | 1.ª VIA<br>BRANCA - 2.ª<br>VIA VERDE<br>AUTOCOPIATIV<br>O                              |
| 74. | 15X22 | REFERÊNCIA CONTRA<br>REFEÊNCIA                 | 1X0 | 9   | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 75. | 21X31 | RELATÓRIO PMA 2                                | 1X0 | 9   | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 76. | 21X31 | RELATÓRIO SSA 2<br>FECHAMENTO                  | 1X1 | 9   | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 77. | 21X31 | RELATÓRIO SSA 2<br>INDIVIDUAL                  | 1X1 | 9   | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 78. | 21X31 | TERMO DE<br>INUTILIZAÇÃO DE<br>VACINAS         | 1X0 | 9   | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 79. | 21X31 | VACINAÇÃO DE GRUPO<br>DE RISCO                 | 1X0 | 9   | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 80. | 21X31 | LAUDO MÉDICO PARA<br>EMISSÃO DE AIH            | 1X0 | 60  | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 81. | 21X31 | LAUDO MÉDICO PARA<br>EMISSÃO DE APAC           | 1X0 | 60  | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 82. | 21X31 | FICHA DE<br>URGÊNCIA/EMERGÊNCI<br>A            | 1X1 | 60  | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 83. | 21X31 | FICHA DE<br>ENCAMINHAMENTO                     | 1X1 | 90  | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 84. | 15X22 | DECLARAÇÃO DE<br>COMPARECIMENTO                | 1X0 | 90  | BL | 100X01      | SULFITE 75<br>GR   |
| 85. | 21X31 | FICHA DE MORCEGO<br>ZOOOSE                     | 1X1 | 9   | BL | 50X02       | 1.ª VIA<br>BRANCA -<br>2.ª VIA   |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |       |   |     |       |    |            |   |
|------|-------|---|-----|-------|----|------------|---|
|      |       |   |     |       |    |            | AZUL<br>AUTOCOPIATI<br>VO                                 |
| 86.  | 21X31 | TERMO DE<br>ADOÇÃO/DOAÇÃO<br>ZONOSE                         | 1X0 | 9     | BL | 50X02      | 1.ª VIA<br>BRANCA - 2.ª<br>VIA VERDE<br>AUTOCOPIATIV<br>O |
| 87.  | 21X31 | REQUISIÇÃO DE<br>EXAME P/<br>DIAGNÓSTICO DA<br>RAIVA ZONOSE | 1X0 | 9     | BL | 50X02      | 1.ª VIA<br>BRANCA - 2.ª<br>VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIV<br>O  |
| 88.  | 21X31 | AUTORIZAÇÃO PARA<br>EUTANÁSIA ZONOSE                        | 1X0 | 9     | BL | 50X02      | 1.ª VIA<br>BRANCA - 2.ª<br>VIA ROSA<br>AUTOCOPIATIV<br>O  |
| 89.  | 12X22 | FICHA DE<br>PRATELEIRA (FXV)                                | 1X1 | 300   | UN | -----<br>- | CARTÃO<br>CANÁRIO<br>240GR                                |
| 90.  | 24X22 | CARTEIRINHA<br>GESTANTE                                     | 4X4 | 1.500 | UN | -----<br>- | SULFITE 150<br>GR   |
| 91.  | 23X33 | CARTEIRINHA MENINA<br>- VACINAÇÃO                           | 4X4 | 1.500 | UN | -----<br>- | SULFITE 150<br>GR   |
| 92.  | 23X33 | CARTEIRINHA MENINO<br>- VACINAÇÃO                           | 4X4 | 1.500 | UN | -----<br>- | SULFITE 150<br>GR   |
| 93.  | 21X31 | FICHA AMBULATÓRIO<br>NEUROLOGISTA                           | 1X1 | 60    | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR  |
| 94.  | 21X31 | FICHA AMBULATÓRIO<br>PSIQUIATRIA                            | 1X1 | 60    | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR  |
| 95.  | 21X31 | FICHA SETOR MÉDICO  | 1X1 | 60    | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR  |
| 96.  | 21X31 | REQUISIÇÃO DE<br>EXAME<br>CITOPATOLÓGICO<br>(FXV)           | 1X1 | 150   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR  |
| 97.  | 21X31 | FICHA DE REGISTRO<br>DIÁRIO DE<br>GESTANTES                 | 1X0 | 60    | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR  |
| 98.  | 21X31 | ATESTADO MÉDICO<br>GESTANTE                                 | 1X0 | 60    | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR  |
| 99.  | 21X31 | SOLICITAÇÃO DE<br>EXAMES -<br>INTERCONSULTA                 | 1X0 | 150   | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR  |
| 100. | 20X30 | LAUDO TESTE RAPIDO<br>ANTI HIV                              | 1X0 | 15    | BL | 100X1      | SULFITE 75GR  |
| 101. | 10X10 | PREPARO PARA USG<br>DE ABDOMEN TOTAL<br>CRIANÇA             | 1X0 | 60    | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR  |
| 102. | 10X10 | PREPARO PARA USG<br>DE ABDOMEM TOTAL<br>BEBÊ                | 1X0 | 60    | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR  |
| 103. | 10X10 | PREPARO PARA USG<br>DE TRATO URINÁRIO                       | 1X0 | 60    | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR  |
| 104. | 10X10 | PREPARO PARA USG<br>DE TRATO PÉLVICA                        | 1X0 | 60    | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR  |
| 105. | 10X10 | PREPARO PARA USG<br>DE TRATO<br>TRANSVAGINAL                | 1X0 | 60    | BL | 100X1      | SULFITE 75<br>GR  |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |       |  |     |       |      |              |                      |
|------|-------|--|-----|-------|------|--------------|----------------------|
| 106. | 21x31 | FICHA DE TRIAGEM                                       | 1X0 | 60    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 107. | 21x31 | PREPARO PARA COLETA LABORATORIAL                       | 1X0 | 60    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 108. | 21x31 | PREPARAÇÃO PARA PREVENTIVO                             | 1X0 | 60    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 109. | 21x31 | PSA - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO                   | 1X0 | 60    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 110. | 21x31 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL                        | 1X0 | 60    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 111. | 21x31 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR                             | 1X0 | 60    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 112. | 21x31 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIV.               | 1X0 | 60    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 113. | 21x31 | CADASTRO INDIVIDUAL                                    | 1X0 | 60    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 114. | 21x31 | CADASTRO DOMICILIAR                                    | 1X0 | 60    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 115. | 21x31 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA                            | 1x0 | 60    | BL   | 100X1        | SULFITE 75 GR        |
| 116. | 21x31 | FICHA DE PROCEDIMENTO                                  | 1x0 | 15    | BL   | 100x1        | SULFITE 75 GR        |
| 117. | 15x10 | IDENTIFICAÇÃO DE SORO PRONTO SOCORRO AGENOR DE CAMPOS  | 1X0 | 3.750 | UNID | -----<br>--- | PAPEL ADESIVO 190 GR |
| 118. | 15x10 | IDENTIFICAÇÃO DE SORO PRONTO SOCORRO CENTRAL VERA CRUZ | 1X0 | 3.750 | UNID | -----<br>--  | PAPEL ADESIVO 190 GR |
| 119. | 21x31 | MEDICINA DO TRABALHO                                   | 1x0 | 15    | BL   |              | SULFITE 75 GR        |
| 120. | 21x31 | RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAL                          | 1X0 | 9     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 121. | 21x31 | MEDICINA DO TRABALHO INSS                              | 1X0 | 9     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 122. | 21x31 | CARTÃO DIABÉTICO                                       | 1x1 | 300   | UNID | -----<br>--- | SULFITE 240 GR       |
| 123. | 21x31 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR                             | 1x1 | 300   | UNID | -----<br>--- | SUFITE 240 GR        |
| 124. | 21x31 | INFORMAÇÕES SOCIAIS                                    | 1X0 | 9     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 125. | 21x31 | RELATÓRIO SOCIAL                                       | 1X0 | 9     | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 126. | 21x31 | FORMULÁRIO TFD   | 1X0 | 15    | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 127. | 21x31 | DADOS CADASTRAIS CARTÃO SUS                            | 1X0 | 30    | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 128. | 21x31 | SESAF INTERCONSULTA                                    | 1X0 | 15    | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 129. | 21x31 | APAC LAUDO   | 1X0 | 15    | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |
| 130. | 21x31 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA                               | 1X1 | 50    | BL   | 100x01       | SULFITE 75 GR        |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

|      |       |  |     |        |     |              |  |
|------|-------|--|-----|--------|-----|--------------|--|
| 131. | 21x31 | PRESCRIÇÃO MÉDICA<br>RELATÓRIO ENFREM        | 1X0 | 7      | BL  | 100x01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 132. | 21x31 | FICHA DE<br>ATENDIMENTO SAMU                 | 1X0 | 15     | BL  | 100x01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 133. | 21x31 | PREPARO PARA<br>COLETA PAPA<br>NICOLAU       | 1X0 | 15     | BL  | 100x01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 134. | 21x31 | IDENTIFICAÇÃO DE<br>GUIAS                    | 1X0 | 15     | BL  | 100x01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 135. | 21x31 | MANIFESTO DE<br>RESÍDUOS                     | 1X0 | 15     | BL  | 100x01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 136. | 21x31 | FICHA CLINICA                                | 1X0 | 12     | BL  | 100x01       | SULFITE 75<br>GR   |
| 137. | 21x31 | FOLDER DENGUE DUAS<br>DOBRAS PARARELAS       | 4X4 | 50.000 | UND | -----<br>--- | COUCHE 120GR   |
| 138. | 21x31 | FOLDER POMBOS DUAS<br>DOBRAS                 | 4X4 | 12.500 | UND | -----<br>--- | COUCHE 120GR   |
| 139. | 21x31 | FOLDER FEBRE<br>MACULOSA DUAS<br>DOBRAS      | 4X4 | 12.500 | UND | -----<br>--  | COUCHE 120GR   |
| 140. | 21X31 | FOLDER DST/AIDS<br>DUAS DOBRAS               | 4X4 | 12.500 | UND | -----<br>--- | COUCHE 120GR   |
| 141  | 12X21 | AUTORIZAÇÃO PARA O<br>TRANSPORTE DA<br>SAÚDE | 1X0 | 75     | BL  | 50X3         | 1.ª VIA<br>BRANCA - 2.ª<br>VIA CANÁRIO<br>- 3.ª VIA<br>ROSA<br>AUTOCOPIATIV<br>O |
| 142  | 12X21 | FILIPETA PARA<br>ENCAMINHAMENTO              | 1X1 | 75     | BL  | 100X1        | SULFITE 75<br>GR   |
| 143  | 21X31 | CONSULTA PUERPÉRIO                           | 1X1 | 50     | BL  | 100X1        | SULFITE 75 G   |
| 144  | 21X31 | FICHA DE EVOLUÇÃO                            | 1X1 | 50     | BL  | 100X1        | SULFITE 75 G   |
| 145  | 21X31 | FORMULÁRIO<br>DIABETES                       | 1X1 | 50     | BL  | 100X1        | SULFITE 75 G   |
| 146  | 21X31 | PERÍCIA - MEDICINA<br>DO TRABALHO            | 1X1 | 50     | BL  | 100X1        | SULFITE 75 G   |

1. A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Requisição de Compras, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

1.1. A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

1.2. Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

1.3. O detentor da ata de registro de preços deverá prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### **2. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO:**

**2.1.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será exercido pelo Diretor de Compras e Almoxarifado, juntamente com os Diretores de Área, e a fiscalização, quanto a entrega e controle de qualidade dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

## ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 128/2019

|                           |         |       |
|---------------------------|---------|-------|
| Denominação da LICITANTE: |         |       |
| Endereço:                 |         |       |
| CEP:                      | Fone:   | Fax:  |
| e-mail:                   | CNPJ n° | Data: |

**Obs:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa para confecção de Materiais Gráficos, que serão utilizados nos diversos setores da Prefeitura, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes dos Anexos I - Termo de Referência do edital.

| LOTE N° . 01 - DIVERSOS - COTA PRINCIPAL |           |         |                |                  |       |        |             |             |
|--|-----------|---------|----------------|------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| Item                                     | Descrição | Medidas | Quant. de vias | Textura do papel | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 01                                       |           |         |                |                  |       |        |             |             |
| 02                                       |           |         |                |                  |       |        |             |             |

01. (a descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do LOTE N° . 01: R\$. .... (.....)

| LOTE N° . 02 - IMPRESSOS DA SAÚDE E ZOOSE - COTA PRINCIPAL |           |         |                |                  |       |        |             |             |
|--|-----------|---------|----------------|------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| Item   | Descrição | Medidas | Quant. de vias | Textura do papel | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 01   |           |         |                |                  |       |        |             |             |
| 02   |           |         |                |                  |       |        |             |             |

02. (a descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do LOTE N° . 02: R\$. .... (.....)

| LOTE N° . 03 - DIVERSOS - COTA RESERVADA |           |         |                |                  |       |        |             |             |
|--|-----------|---------|----------------|------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| Item                                     | Descrição | Medidas | Quant. de vias | Textura do papel | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 01                                       |           |         |                |                  |       |        |             |             |
| 02                                       |           |         |                |                  |       |        |             |             |

03. (a descrição é fornecida pelo licitante)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Valor total do LOTE N°. 03: R\$. .... (.....)

| LOTE N°. 04 - IMPRESSOS DA SAÚDE E ZONOSE - COTA RESERVADA |           |         |                |                  |       |        |             |             |
|--|-----------|---------|----------------|------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| Item   | Descrição | Medidas | Quant. de vias | Textura do papel | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 01   |           |         |                |                  |       |        |             |             |
| 02   |           |         |                |                  |       |        |             |             |

04. (a descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do LOTE N°. 04: R\$. .... (.....)

Prazo de entrega: no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Requisição de Compras, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

Local de entrega: a detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Procedência do produto cotado;

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Data:

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

## ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2019 – COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 128/2019

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n° \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação), CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n° 042/2019, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local / Data:

Assinatura do CREDENCIADO



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2019 - PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO n° 128/2019**

Nome ou Razão Social: ....., inscrito no CNPJ n°. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de Identidade n°. ...., e do CPF n°. .... **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4°. Do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

**Local / Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da Empresa  
RG n°.....



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO) .

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2019 - PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 128/2019**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei n° 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

**Local / Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da Empresa  
RG n°.....



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n°. 128/2019 - Pregão Presencial n°. 042/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 000/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E ....., PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, PARA ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELO ÓRGÃO INTERESSADO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DOS ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n°. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n°. 46.578.506/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **MARCIO MELO GOMES**, de outro lado a empresa ....., com sede na Rua. ...., n°. ...., no Bairro ....., na Cidade de ....., no Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor ....., portador da cédula de identidade (RG) n°. ...., e CPF. n°. ...., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial n°. 042/2019, Processo Administrativo n° 128/2019, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o REGISTRO DE PREÇOS para a **Contratação de empresa para confecção de Materiais Gráficos**, que serão utilizados nos diversos setores da Prefeitura, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisição futuras pelo órgão interessado, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial n° 042/2019, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos descritos na cláusula quinta, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Diretores de Área, e Departamento de Compras.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** As detentoras que assinarem a Ata de Registro de Preços ficam obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Somente serão aceitos o(s) os materiais novos e acondicionados em suas embalagens originais fechados e atenderem plenamente à descrição e características constantes no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será (ão) recusado(s) o(s) material(is) que apresentar(em) que não atenderem plenamente à descrição e características constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:** A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Requisição de Compras, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS:** Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora os seguintes valores unitários:

| LOTE N°. 01 - DIVERSOS - COTA PRINCIPAL |           |         |                |                  |       |        |             |             |
|---|-----------|---------|----------------|------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| Item                                    | Descrição | Medidas | Quant. de vias | Textura do papel | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 01                                      |           |         |                |                  |       |        |             |             |
| 02                                      |           |         |                |                  |       |        |             |             |

| LOTE N°. 02 - IMPRESSOS DA SAÚDE E ZOOSE - COTA PRINCIPAL |           |         |                |                  |       |        |             |             |
|---|-----------|---------|----------------|------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| Item  | Descrição | Medidas | Quant. de vias | Textura do papel | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 01  |           |         |                |                  |       |        |             |             |
| 02  |           |         |                |                  |       |        |             |             |

| LOTE N°. 03 - DIVERSOS - COTA RESERVADA |           |         |                |                  |       |        |             |             |
|---|-----------|---------|----------------|------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| Item                                    | Descrição | Medidas | Quant. de vias | Textura do papel | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 01                                      |           |         |                |                  |       |        |             |             |
| 02                                      |           |         |                |                  |       |        |             |             |

| LOTE N°. 04 - IMPRESSOS DA SAÚDE E ZOOSE - COTA RESERVADA |           |         |                |                  |       |        |             |             |
|---|-----------|---------|----------------|------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| Item  | Descrição | Medidas | Quant. de vias | Textura do papel | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 01  |           |         |                |                  |       |        |             |             |
| 02  |           |         |                |                  |       |        |             |             |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 042/2019, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 042/2019, pela **FORNECEDORA**, que também vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:** O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 10.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, e cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA-DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:** A Fornecedora obriga-se à:

**I.** Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Diretor designado pela Administração, no prazo e local estipulado na cláusula quinta, e parágrafo primeiro, deste instrumento;

**II.** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**III.** As entregas dos produtos serão por conta da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**VI.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**V.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração;

**VI.** Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

**VII.** Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos, objeto do presente contrato, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**VIII.** Manter durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**IX.** Prestar a Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos;

**X.** Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato;

**IX.** A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:** A Prefeitura obriga-se à:

**I.** Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**II.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**III.** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:** Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

**a)** não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;

**b)** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;

**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

**d)** não mantiver a proposta;

**e)** falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;

**f)** comportar-se de modo inidôneo;

**g)** cometer fraude fiscal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 042/2019, cujo edital vincula a presente Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**PARÁGRAFO NONO:** O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização desta ata será exercida pelos Diretores de Área, juntamente com o Diretor de Compras e Almoxarifado, e a fiscalização, quanto a entrega e conferência dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.04.00/04.122.0002.2011/3.3.90.39.63 - Manutenção Administração Geral; 02.09.00/10.301.0009.2021/3.3.90.39.63 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 02.01.00/04.122.0002.2004/3.3.90.39.00 - Gabinete; 02.14.00/27.812.0016.2048/3.3.90.39.00 - Esporte; 02.13.00/13.392.0015.2047/3.3.90.39.00 - Cultura; 02.15.00/23.695.0017.0049/3.3.90.39.00 - Turismo; 02.02.00/04.181.0003.2006/3.3.90.39.00 - Guarda Municipal; 02.02.00/04.181.0003.2009/3.3.90.39.00 - Trânsito; 02.18.00/17.512.0031.2058/3.3.90.39.00 - Limpeza Pública; 02.18.00/15.452.0021.2054/3.3.90.39.00 - Garagem; 02.09.00/10.301.0009.2022/3.3.90.39.00 - Saúde - SAMU; 02.08.00/08.244.0008.2018/3.3.90.39.00 - Fundo de Assistência Social; 02.06.00/08.244.0006.2014/3.3.90.39.00 - Assistência Social; 02.07.00/08.243.0007.2015/3.3.90.39.00 - Lar Infantil; 02.11.00/12.365.0011.2040/3.3.90.39.00 - Ensino Infantil - Pré Escola; 02.11.00/12.365.0011.2083/3.3.90.39.00 - Ensino Infantil Creche; 02.11.00/12.361.0011.2036/3.3.90.39.00 - Ensino Fundamental.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO:** Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 042/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos fins de direito.

Mongaguá, 00 de ..... de 2019

---

**MARCIO MELO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

.....  
**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_